



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Posto Avançado de Dom Pedrito

13 DE MARÇO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVs E ALVARÁs)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOs DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DE DOM PEDRITO

Aos 13 dias do mês de março de 2024, compareceu à sede do Posto Avançado de Dom Pedrito a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Maria Madalena Telesca, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 524/2024. Foram recebidas pela Juíza do Trabalho Substituta Taíse Sanchi Ferrão, pelo Diretor do Posto, Eberton Luiz Silveira Garcia e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 12/03/1998

Data da última correção realizada: 13/03/2023

Jurisdição: Dom Pedrito

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado de Dom Pedrito pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com o Posto Avançado de Dom Pedrito.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé	desde 09/04/2018 – Há 5 anos e 339 dias*
Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé	desde 11/09/2023 – Há 184 dias*
Taíse Sanchi Ferrão	Juíza do Trabalho Substituta lotada em regime compartilhado, com a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Bagé	desde 18/06/2018 – Há 5 anos e 270 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2024)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, os Magistrados titulares **residem** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 13/03/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20 dias
Juíza Titular Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	18/07/2023 a 06/08/2023	20 dias



Juíza Titular	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Licença Tratamento Pessoa da Família - Magistrado	19/09/2023 a 28/09/2023	10 dias
Juíza Titular	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Férias	18/01/2024 a 06/02/2024	20 dias
Juiz Titular	Joe Ernando Dezsuta	Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20 dias
Juiz Titular	Joe Ernando Dezsuta	Férias	13/02/2023 a 04/03/2023	20 dias
Juiz Titular	Joe Ernando Dezsuta	Férias	15/03/2023 a 03/04/2023	20 dias
Juiz Titular	Tiago Mallmann Sulzbach	Licença trânsito magistrado	29/09/2023 a 08/10/2023	10 dias
Juiz Titular	Tiago Mallmann Sulzbach	Férias	09/10/2023 a 28/10/2023	20 dias
Juiz Titular	Tiago Mallmann Sulzbach	Férias	09/11/2023 a 28/11/2023	20 dias
Juiz Titular	Tiago Mallmann Sulzbach	Férias	18/01/2024 a 06/02/2024	20 dias
Juíza Substituta lotada	Táise Sanchi Ferrão	Férias	25/06/2023 a 14/07/2023	20 dias
Juíza Substituta lotada	Táise Sanchi Ferrão	Férias	01/12/2023 a 20/12/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2024)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 13/03/2024

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito está vinculado às Varas do Trabalho de Bagé (1ª e 2ª) e é atendido pelos Juízes Titulares e pela Juíza Substituta lotada.

Juiz (a)		Período(s)	
1	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	20/12/2022	08/01/2023
2	Joe Ernando Dezsuta	20/12/2022	08/01/2023
3	Táise Sanchi Ferrão	09/01/2023	01/05/2023
4	Joe Ernando Dezsuta	09/01/2023	18/01/2023
5	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	09/01/2023	18/01/2023
6	Jorge Fernando Xavier De Lima	19/01/2023	22/01/2023
7	Paulo Roberto Dornelles Junior	23/01/2023	07/02/2023
8	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	08/02/2023	01/05/2023
9	Joe Ernando Dezsuta	08/02/2023	12/02/2023
10	Paulo Roberto Dornelles Junior	13/02/2023	04/03/2023
11	Joe Ernando Dezsuta	05/03/2023	14/03/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	Paulo Roberto Dornelles Junior	15/03/2023	15/03/2023
13	Paulo Roberto Dornelles Junior	24/03/2023	03/04/2023
14	Joe Ernando Dezsuta	04/04/2023	17/04/2023
15	Táise Sanchi Ferrão	02/05/2023	07/05/2023
16	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	08/05/2023	14/05/2023
17	Táise Sanchi Ferrão	15/05/2023	21/05/2023
18	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	22/05/2023	28/05/2023
19	Táise Sanchi Ferrão	29/05/2023	04/06/2023
20	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	05/06/2023	11/06/2023
21	Táise Sanchi Ferrão	12/06/2023	18/06/2023
22	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	19/06/2023	25/06/2023
23	Nivaldo De Souza Junior	25/06/2023	14/07/2023
24	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	03/07/2023	09/07/2023
25	Nivaldo De Souza Junior	18/07/2023	06/08/2023
26	Táise Sanchi Ferrão	24/07/2023	30/07/2023
27	Táise Sanchi Ferrão	07/08/2023	13/08/2023
28	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	14/08/2023	20/08/2023
29	Táise Sanchi Ferrão	21/08/2023	27/08/2023
30	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	28/08/2023	03/09/2023
31	Táise Sanchi Ferrão	04/09/2023	10/09/2023
32	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	11/09/2023	17/09/2023
33	Déborah Madruga Costa Lunardi	19/09/2023	19/09/2023
34	Táise Sanchi Ferrão	25/09/2023	28/09/2023
35	Táise Sanchi Ferrão	29/09/2023	01/10/2023
36	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	02/10/2023	08/10/2023
37	Táise Sanchi Ferrão	09/10/2023	15/10/2023
38	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	16/10/2023	22/10/2023
39	Táise Sanchi Ferrão	23/10/2023	29/10/2023
40	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	06/11/2023	12/11/2023
41	Tiago Mallmann Sulzbach	06/11/2023	08/11/2023
42	Táise Sanchi Ferrão	20/11/2023	26/11/2023
43	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	27/11/2023	03/12/2023
44	Tiago Mallmann Sulzbach	29/11/2023	01/12/2023
45	Tiago Mallmann Sulzbach	04/12/2023	10/12/2023
46	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	11/12/2023	17/12/2023
47	Tiago Mallmann Sulzbach	20/12/2023	07/01/2024
48	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	20/12/2023	07/01/2024
49	Táise Sanchi Ferrão	21/12/2023	02/06/2024
50	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	08/01/2024	17/01/2024
51	Tiago Mallmann Sulzbach	08/01/2024	17/01/2024
52	Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	07/02/2024	21/07/2024
53	Tiago Mallmann Sulzbach	07/02/2024	14/07/2024

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2024)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Eberton Luiz Silveira Garcia	TJAA	Diretor de Posto (CJ3)	10/05/2007
2	Adriana Celina Domingues Avila	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	20/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/02/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/02/2024, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/02/2024, verificou-se que os servidores lotados na Unidade Judiciária não registraram afastamentos durante o período.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informou que não há servidores em regime de teletrabalho.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/02/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiários.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 8928/2023**, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento e informar à Corregedoria do CNJ.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, o Posto Avançado de Dom Pedrito apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 189,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de até 500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

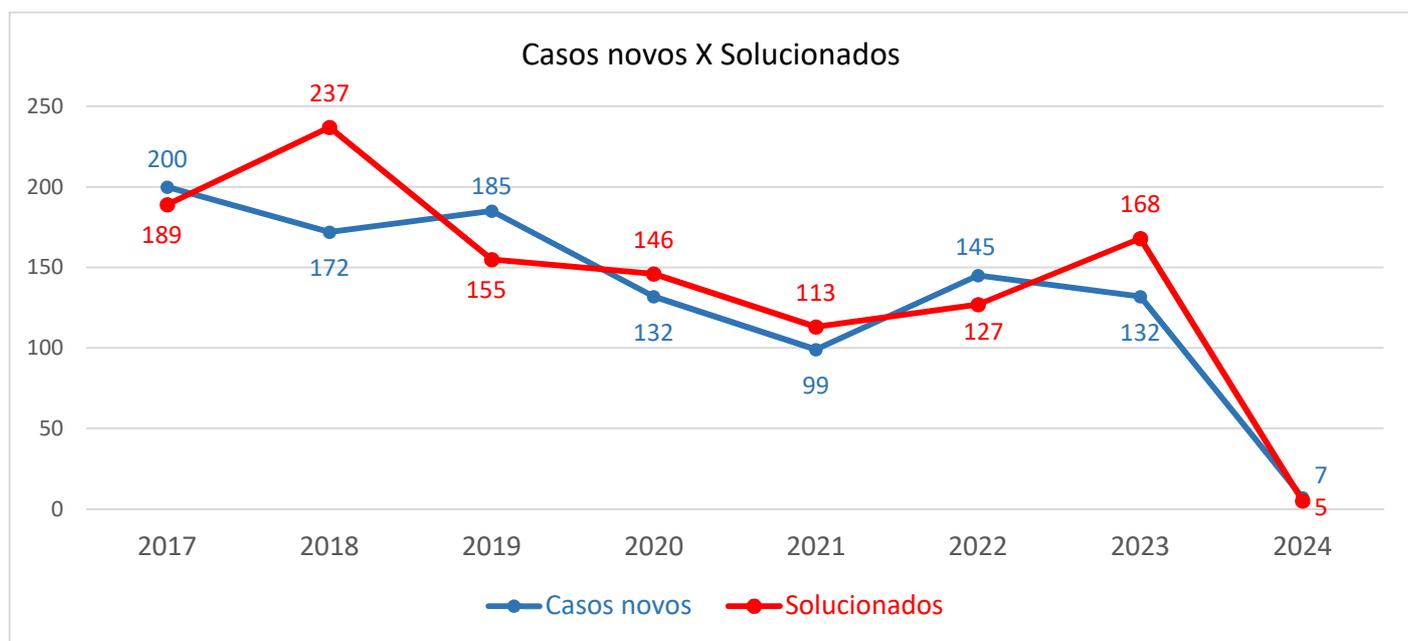
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

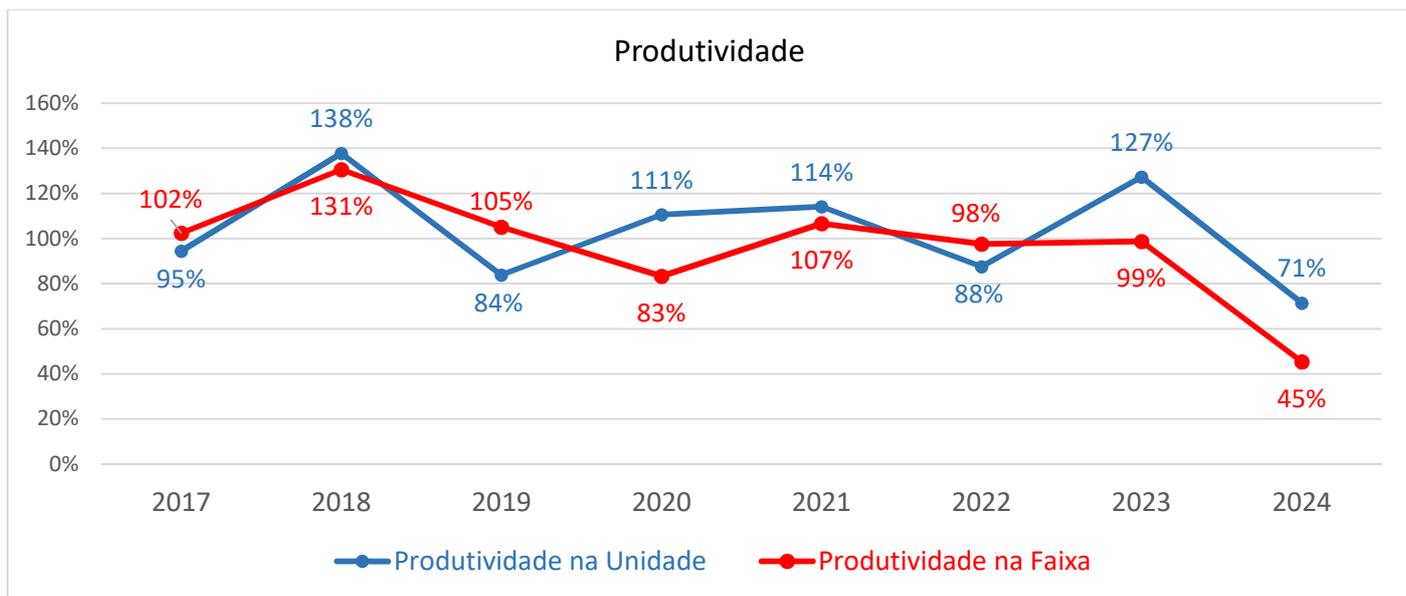


Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

Posto Avançado de Dom Pedrito				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	200	189	94,50%	102,38%
2018	172	237	137,79%	130,53%
2019	185	155	83,78%	105,11%
2020	132	146	110,61%	83,32%
2021	99	113	114,14%	106,69%
2022	145	127	87,59%	97,64%
2023	132	168	127,27%	98,78%
2024 (até 31/01)	7	5	71,43%	45,38%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

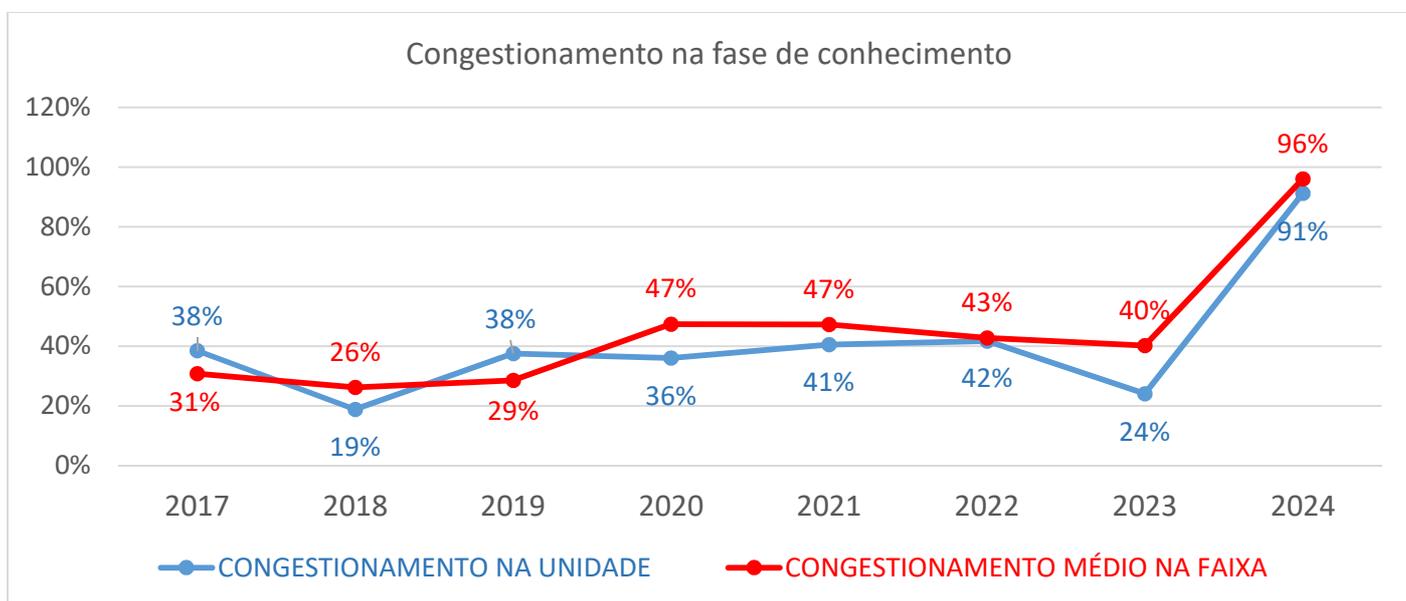




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

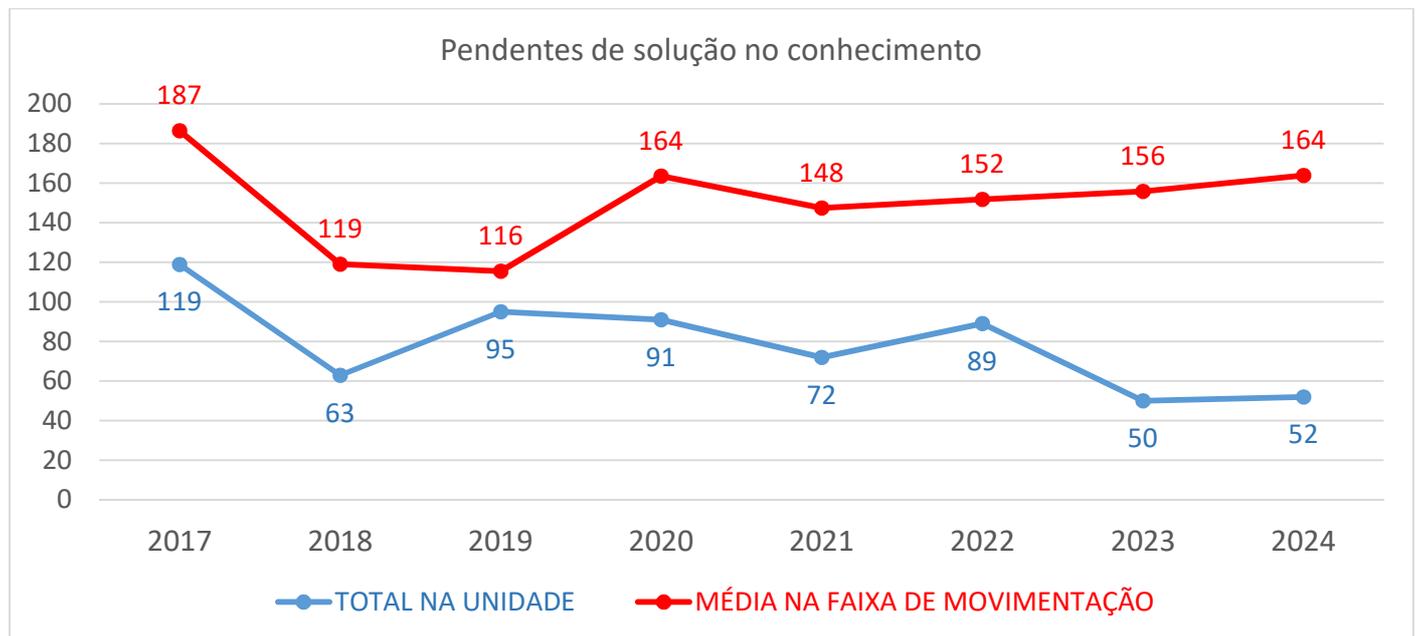
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	107	119	63	95	91	72	89	50
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	200	173	185	133	99	146	132	7
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	307	292	248	228	190	218	221	57
D Processos solucionados	189	237	155	146	113	127	168	5
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	38,44%	18,84%	37,50%	35,96%	40,53%	41,74%	23,98%	91,23%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	30,81%	26,12%	28,52%	47,35%	47,29%	42,80%	40,16%	96,05%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Processos em instrução	91	54	83	91	65	81	37	44
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	18	4	11	0	6	3	7	3
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	10	5	1	0	1	5	6	5
TOTAL NA UNIDADE	119	63	95	91	72	89	50	52
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	187	119	116	164	148	152	156	164

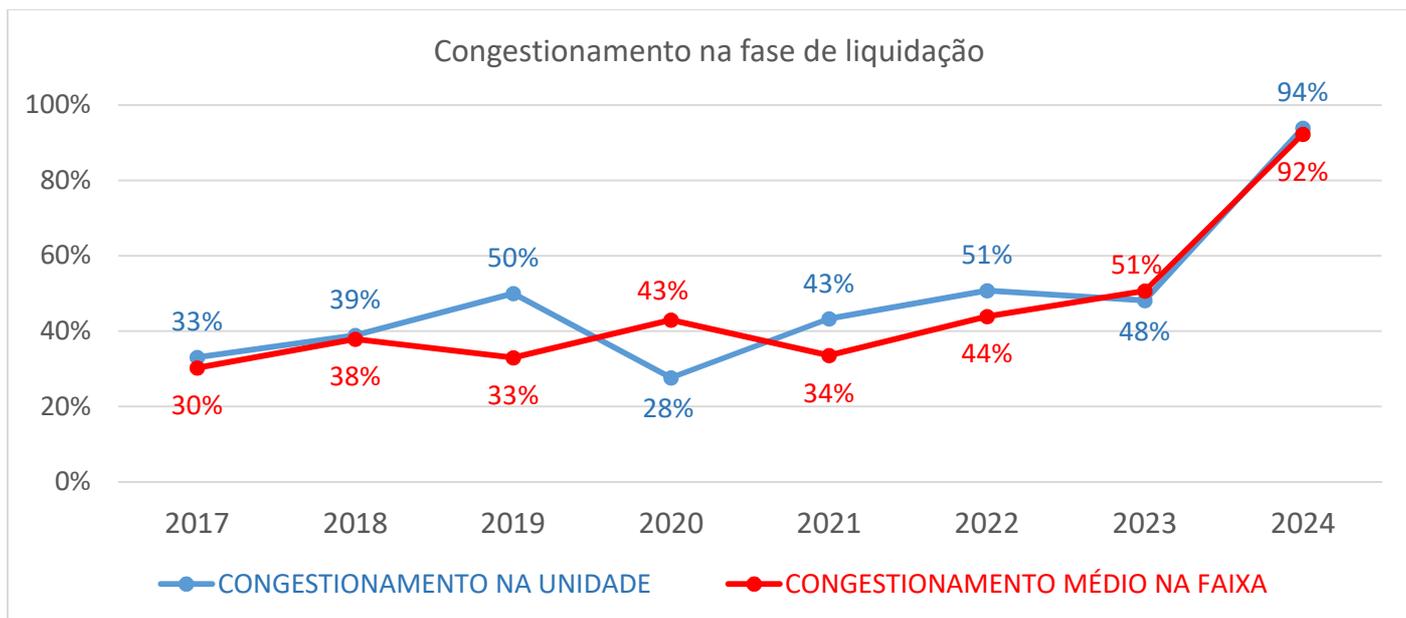


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
A Pendentes do período anterior	73	42	42	50	29	29	35	65
B Liquidações iniciadas	60	66	56	55	38	34	100	1
C Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	133	108	98	105	67	63	135	66
D Liquidações finalizadas	89	66	49	76	38	31	70	4
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	33,08%	38,89%	50,00%	27,62%	43,28%	50,79%	48,15%	93,94%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	30,26%	37,86%	33,01%	42,95%	33,55%	43,92%	50,72%	92,32%



5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

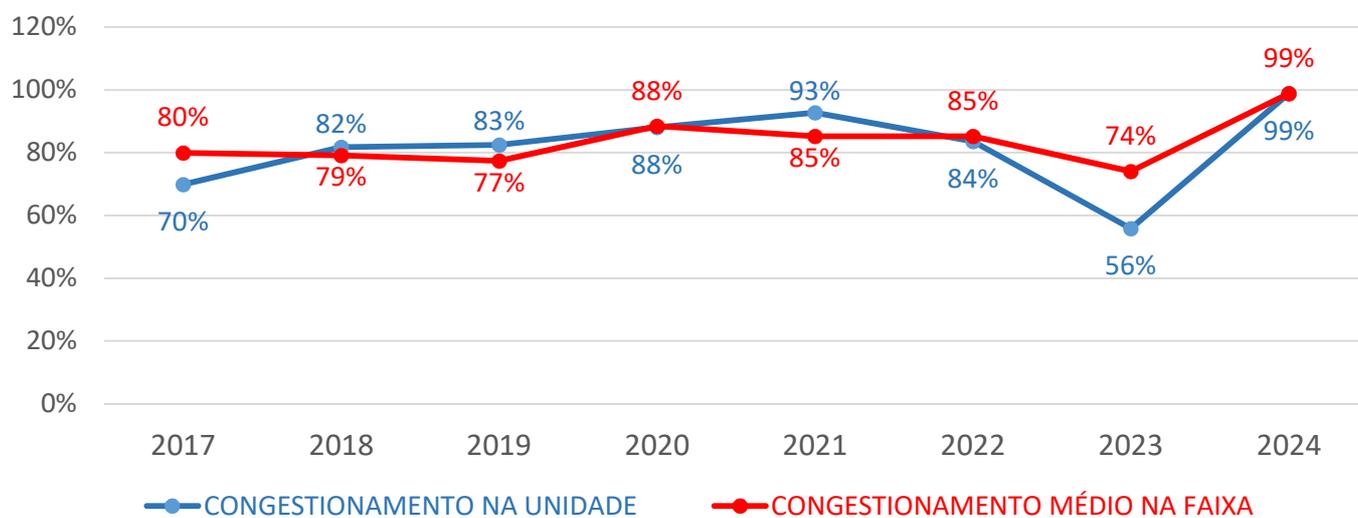
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)	
A	Total de execuções pendentes do período anterior	449	391	390	370	398	418	382	263
B	Execuções Iniciadas	106	81	62	90	44	38	53	0
C	Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	555	472	452	460	442	456	435	263
D	Execuções finalizadas*	167	86	79	55	32	75	192	3
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		69,91%	81,78%	82,52%	88,04%	92,76%	83,55%	55,86%	98,86%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,97%	79,11%	77,41%	88,50%	85,21%	85,26%	74,00%	98,89%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução

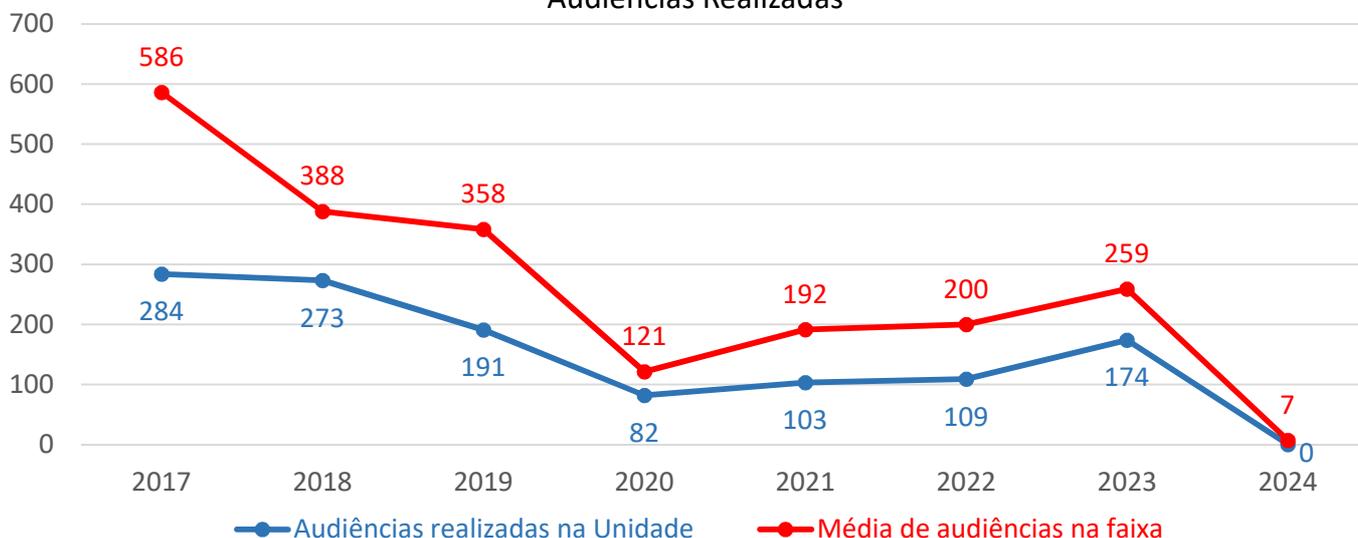


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Posto Avançado de Dom Pedrito			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	284	586	48,44%
2018	273	388	70,34%
2019	191	358	53,35%
2020	82	121	67,63%
2021	103	192	53,75%
2022	109	200	54,53%
2023	174	259	67,18%
2024 (até 31/01)	0	7	0,00%

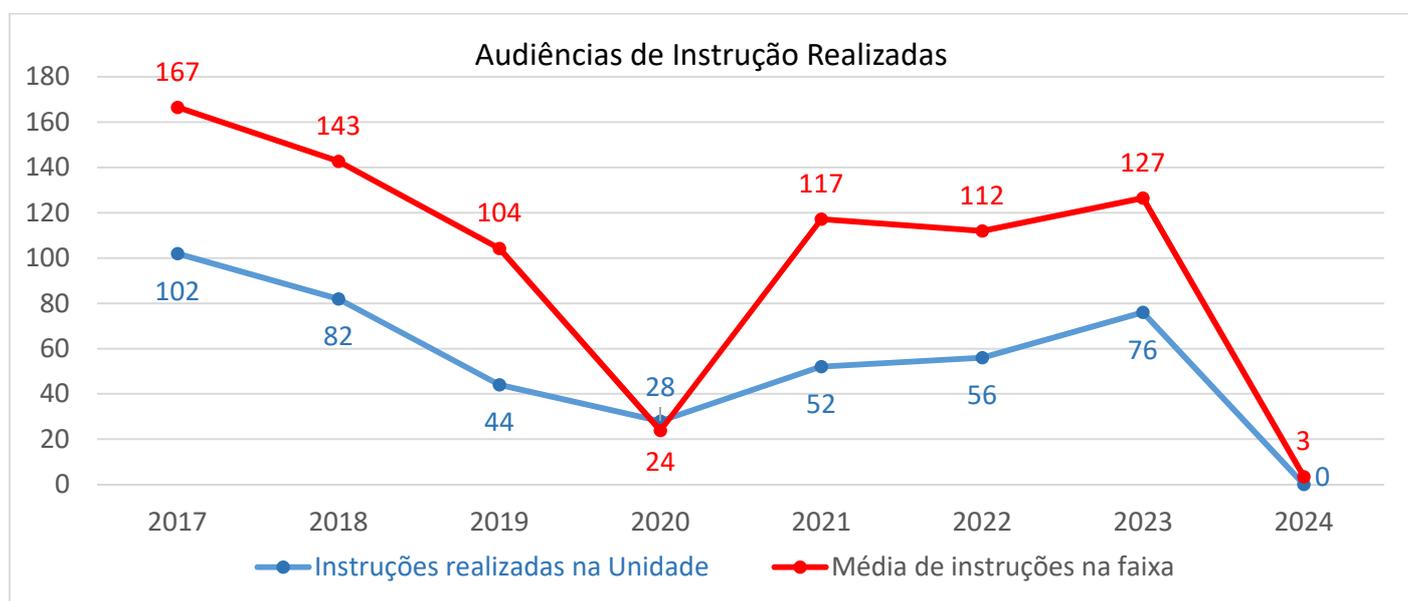
Audiências Realizadas





6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

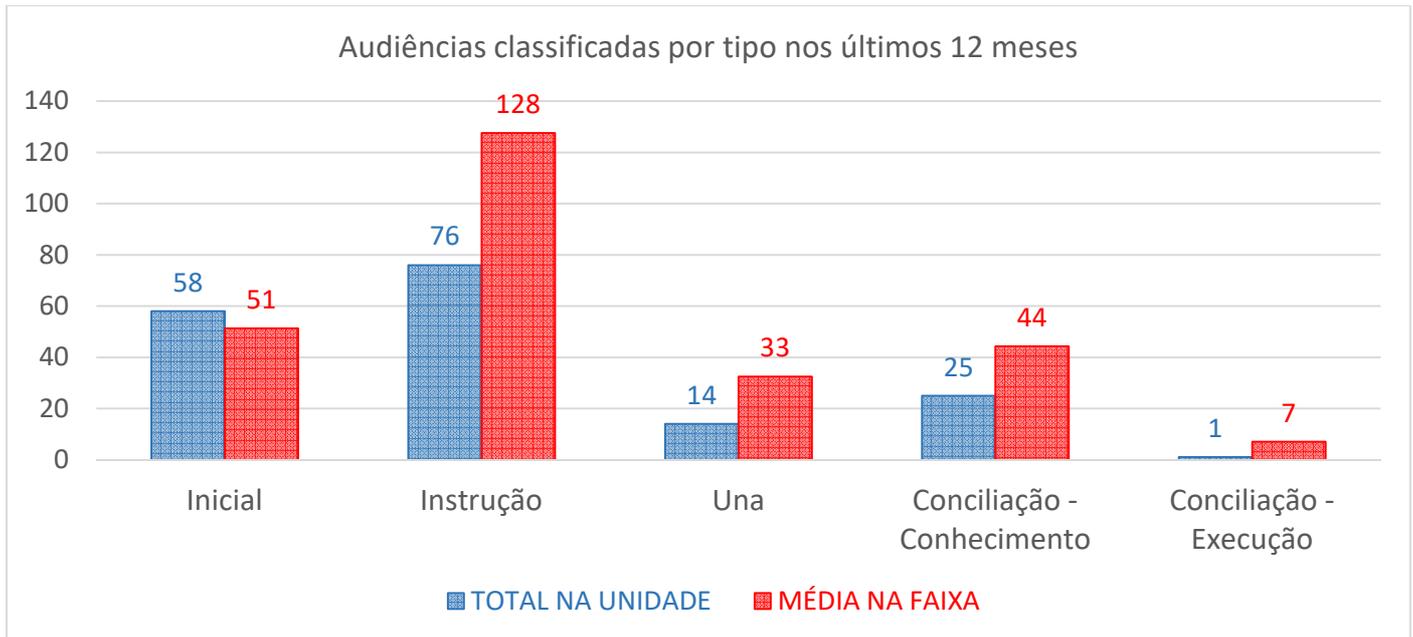
Posto Avançado de Dom Pedrito			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	102	167	61,26%
2018	82	143	57,44%
2019	44	104	42,21%
2020	28	24	117,28%
2021	52	117	44,40%
2022	56	112	50,00%
2023	76	127	60,08%
2024 (até 31/01)	0	3	0,00%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	1
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	27	44	14	15	1	101
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	5	0	0	0	5
Táise Sanchi Ferrão	22	23	0	3	0	48
Tiago Mallmann Sulzbach	9	4	0	6	0	19
TOTAL NA UNIDADE	58	76	14	25	1	174
MÉDIA NA FAIXA	51	128	33	44	7	263



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	X	-	-
Tarde	-	-	X	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	X	-	-
Tarde	-	-	X	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Posto Eberton Luiz Silveira Garcia em 06/03/2024)

O Diretor do Posto informa que as audiências são realizadas nas quartas-feiras, conforme Portaria da Direção do Foro de Bagé. E os Juízes J1, da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé, designam algumas pautas extras em dia da semana diverso, quando necessário. As inclusões em pauta de iniciais, sumaríssimos e instruções, dependem da demanda e escolha de cada Juiz, sem interferência da Secretaria. Estão sendo designadas pautas por vídeo, presenciais e mistas, conforme análise do Juízo. Ainda, disse que na fase de conhecimento, os Juízes J1 da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé, designam audiências exclusivamente para conciliação, tendo em vista o alto índice de acordos na Unidade. Nas fases de liquidação/execução, são designadas audiências de conciliação quando há pedido das partes.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

1ª Vara Do Trabalho de Bagé - Posto de Dom Pedrito

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	20/03	10/04	24/04	08/05
Una Sumaríssimo	20/03	10/04	24/04	08/05
Instrução	20/03	10/04	24/04	08/05
Tentativa de acordo em conhecimento	20/03	-	24/04	08/05
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	24/04	08/05
CPIs	-	-	24/04	08/05

2ª Vara Do Trabalho de Bagé - Posto de Dom Pedrito

Inicial	17/04	10/04	22/05	08/05
Una Sumaríssimo	17/04	10/04	22/05	08/05
Instrução	17/04	10/04	22/05	08/05
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	22/05	08/05
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	22/05	08/05
CPIs	-	-	22/05	08/05

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Posto Eberton Luiz Silveira Garcia em 06/03/2024)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

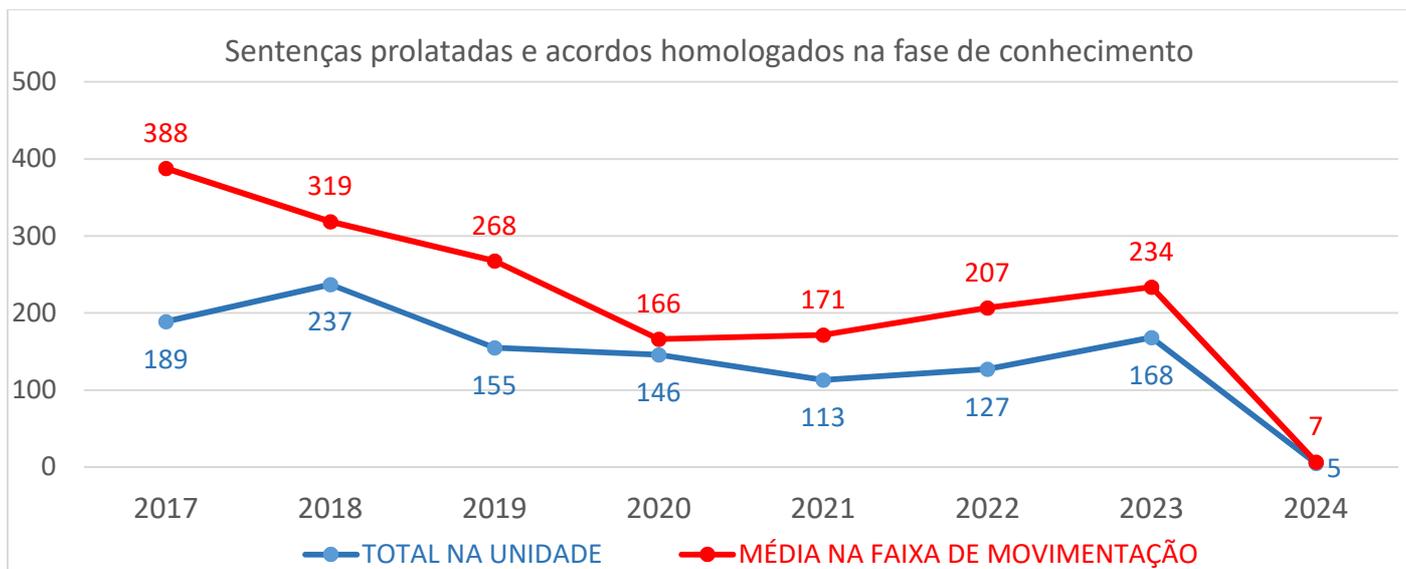
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2023 a 31/01/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	157	37	23,57%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	17	2	11,76%
TOTAL	174	39	22,41%

7 SENTENÇAS

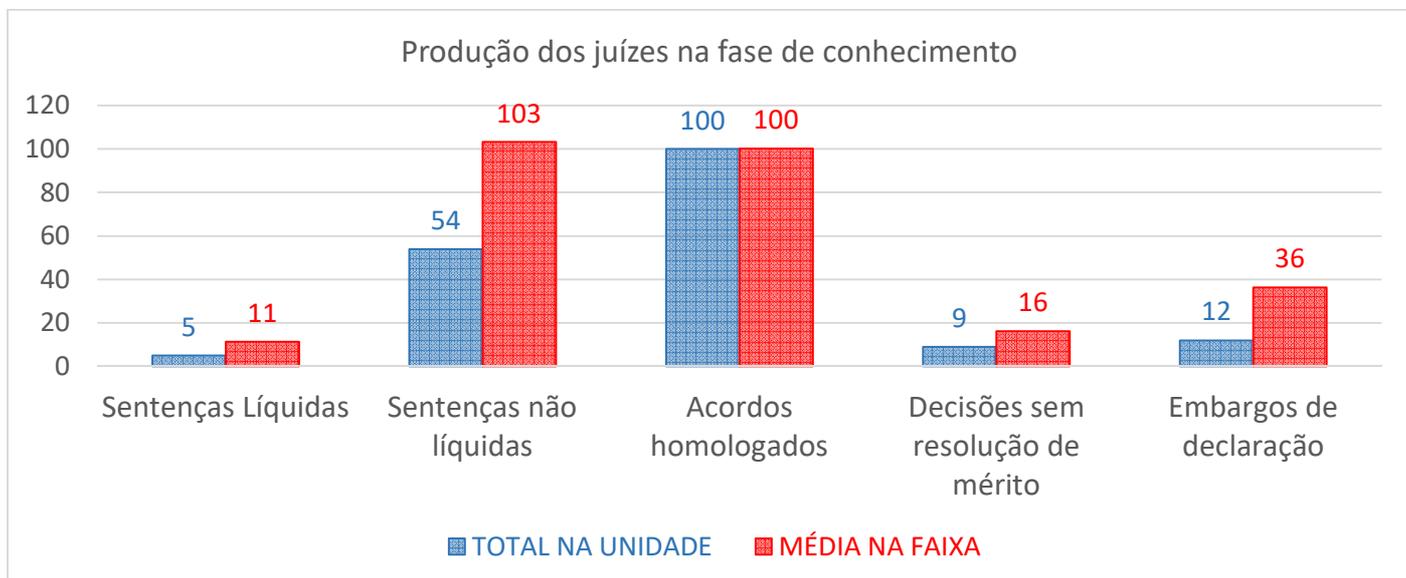
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Conciliações	93	99	64	79	73	76	101	0
Julgamentos com resolução de mérito	72	107	78	55	32	44	57	5
Julgamentos sem resolução de mérito	24	31	13	12	8	7	10	0
TOTAL NA UNIDADE	189	237	155	146	113	127	168	5
MÉDIA NA FAIXA	388	319	268	166	171	207	234	7



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2023 a 31/01/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Artur Peixoto San Martin	0	0	1	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	1	0	0	0
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	5	26	58	7	3
Nivaldo de Souza Junior	0	0	1	0	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	1	6	0	1
Táise Sanchi Ferrão	0	25	26	2	8
Tiago Mallmann Sulzbach	0	1	8	0	0
TOTAL NA UNIDADE	5	54	100	9	12
MÉDIA NA FAIXA	11	103	100	16	36





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

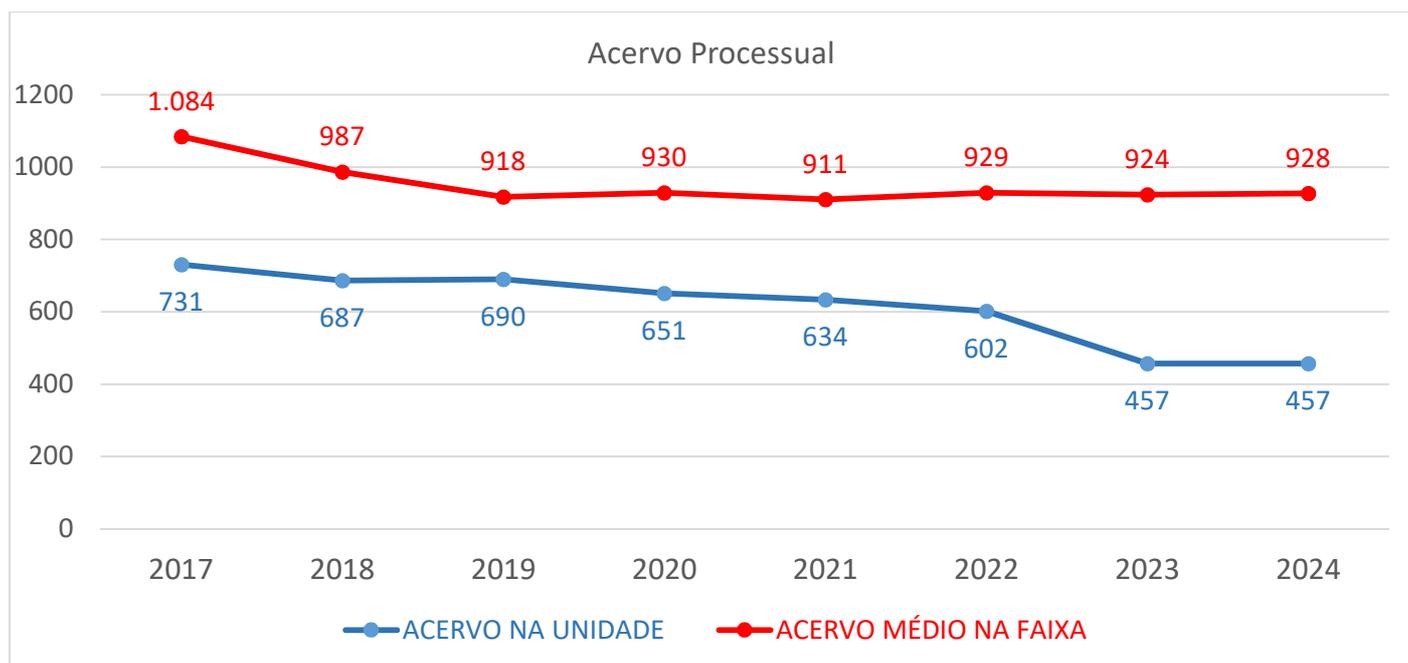
A Corregedoria Regional dá atenção às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 05/03/2024, ÀS 08h33min				
Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)	
01	0020018-92.2023.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	13/11/2023	43
02	0020253-59.2023.5.04.0812	Táise Sanchi Ferrão	04/09/2023	79

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	119	63	95	91	72	89	50	52
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	167	185	173	132	112	93	78	82
Pendentes de finalização na fase de liquidação	42	42	50	29	29	35	65	62
Pendentes de finalização na fase de execução	391	390	370	398	418	382	263	260
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	12	7	2	1	3	3	1	1
ACERVO NA UNIDADE	731	687	690	651	634	602	457	457
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.084	987	918	930	911	929	924	928





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto, não necessariamente é um aspecto negativo.

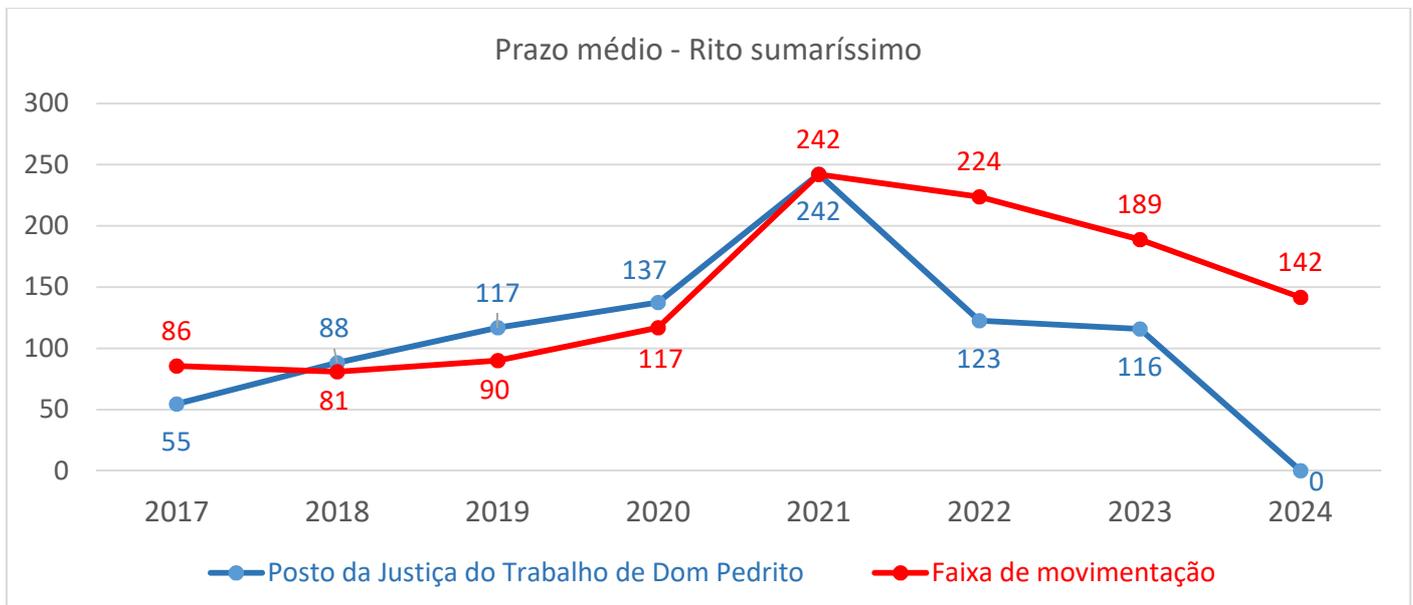
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

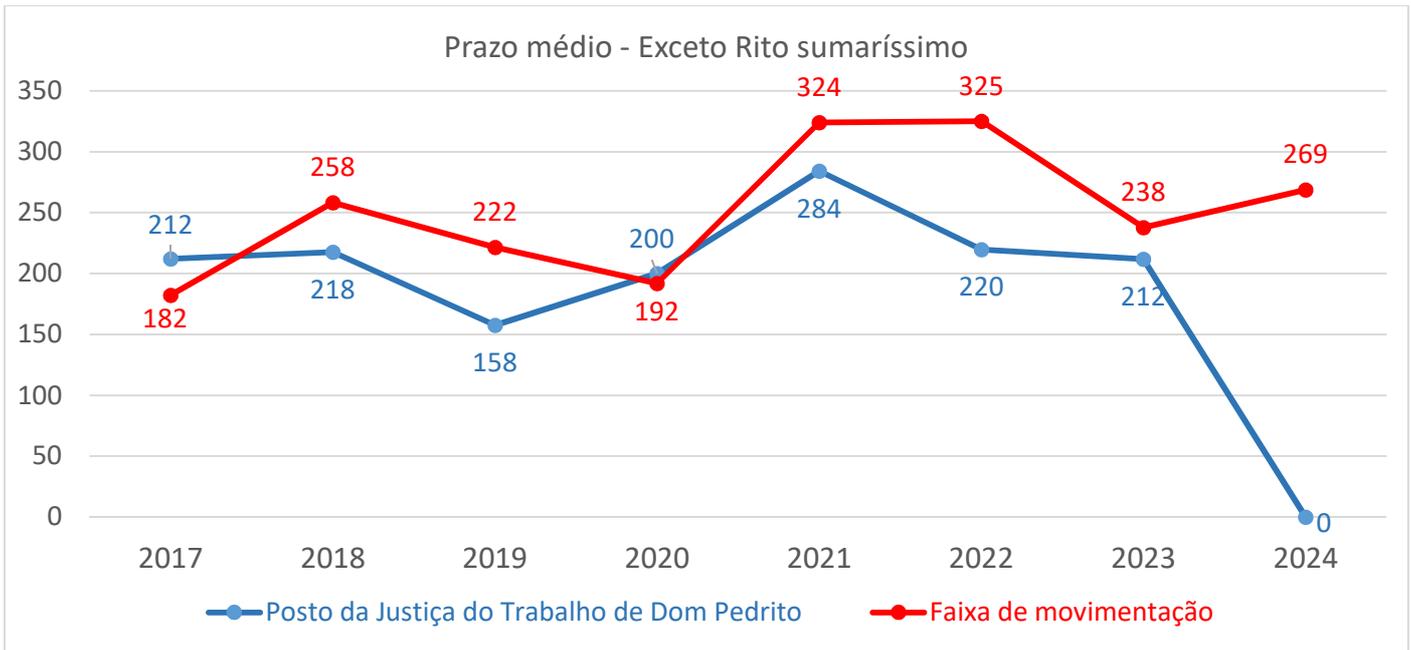
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	55	88	117	137	242	123	116	-
	Faixa de movimentação	86	81	90	117	242	224	189	142
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	212	218	158	200	284	220	212	-
	Faixa de movimentação	182	258	222	192	324	325	238	269

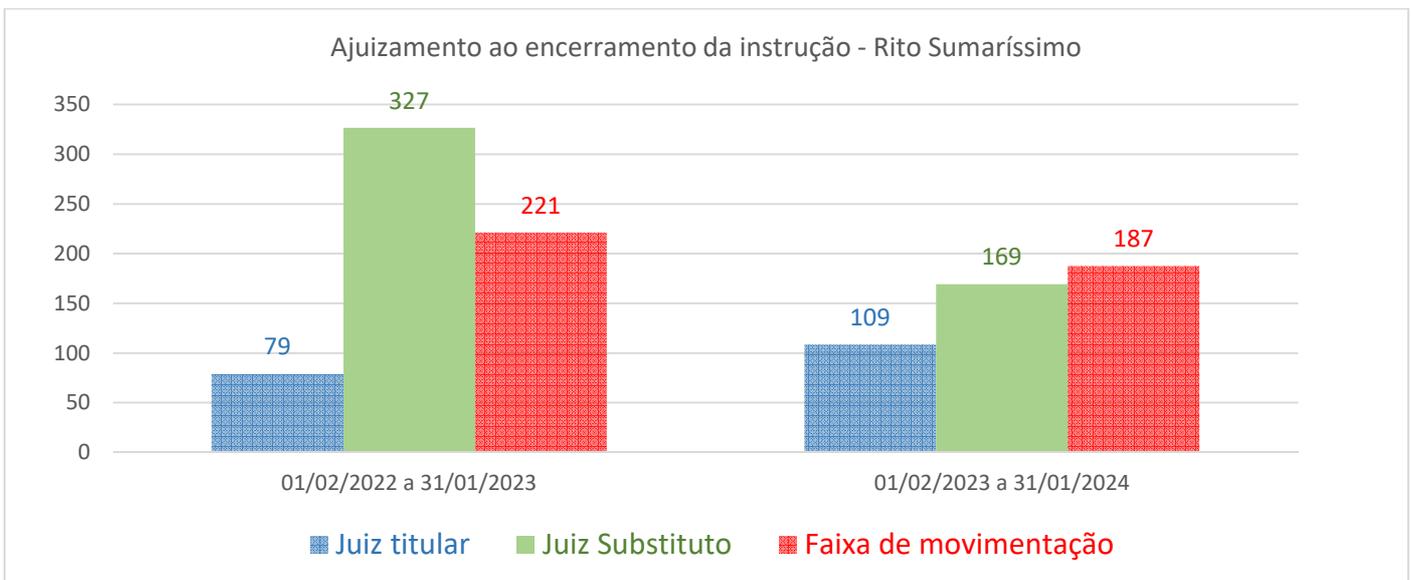
*A ausência de valores em 2024 para a Unidade decorre da não realização de conclusões para sentença no período.





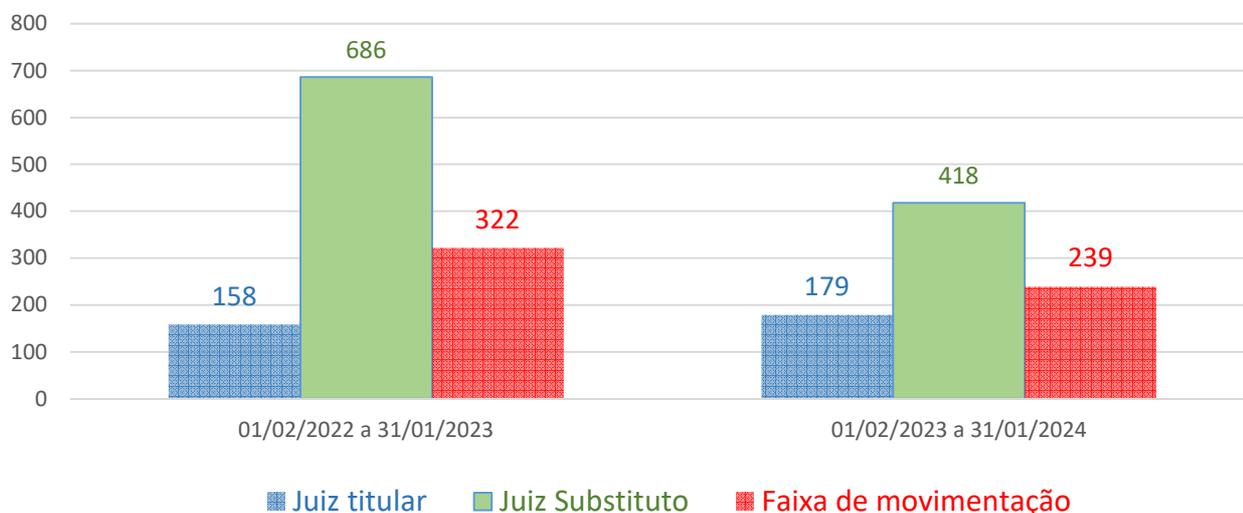
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	79	109	37,87%
	Juiz Substituto	327	169	-48,19%
	Faixa de movimentação	221	187	-15,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	158	179	13,29%
	Juiz Substituto	686	418	-39,07%
	Faixa de movimentação	322	239	-25,76%





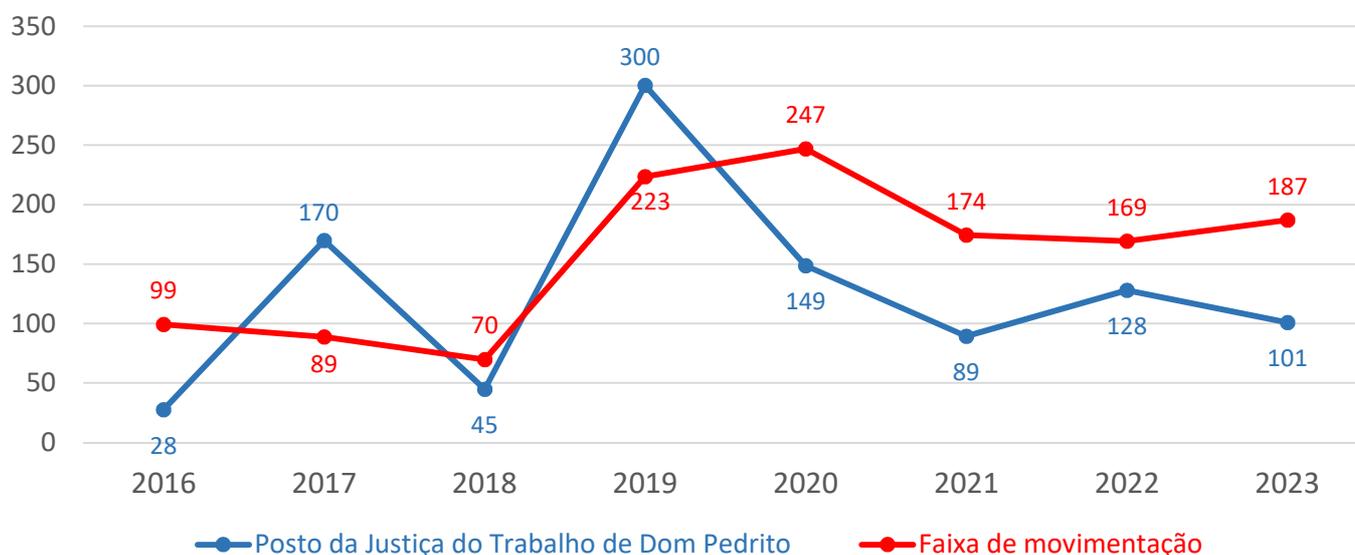
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

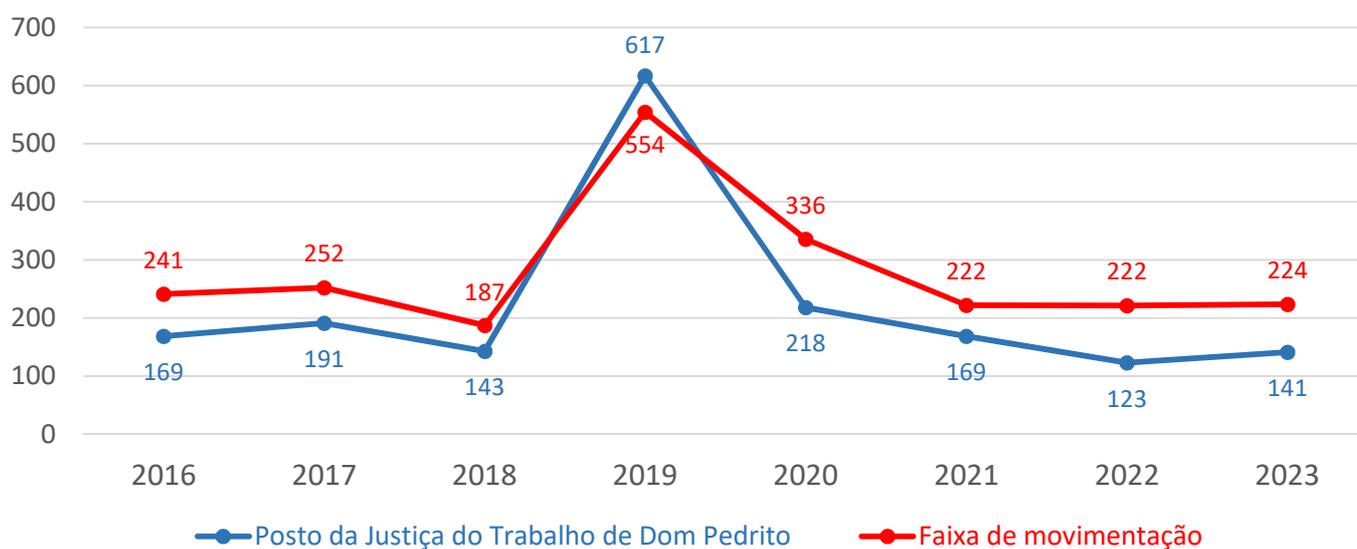
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	28	170	45	300	149	89	128	101
	Faixa de movimentação	99	89	70	223	247	174	169	187
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	169	191	143	617	218	169	123	141
	Faixa de movimentação	241	252	187	554	336	222	222	224

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

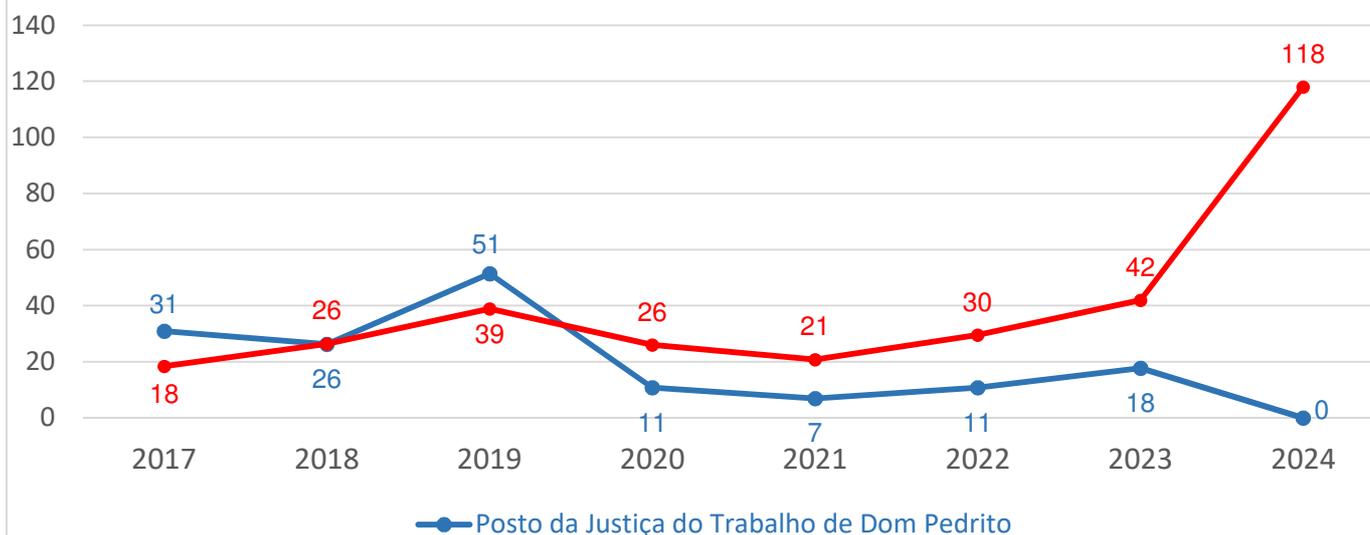
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

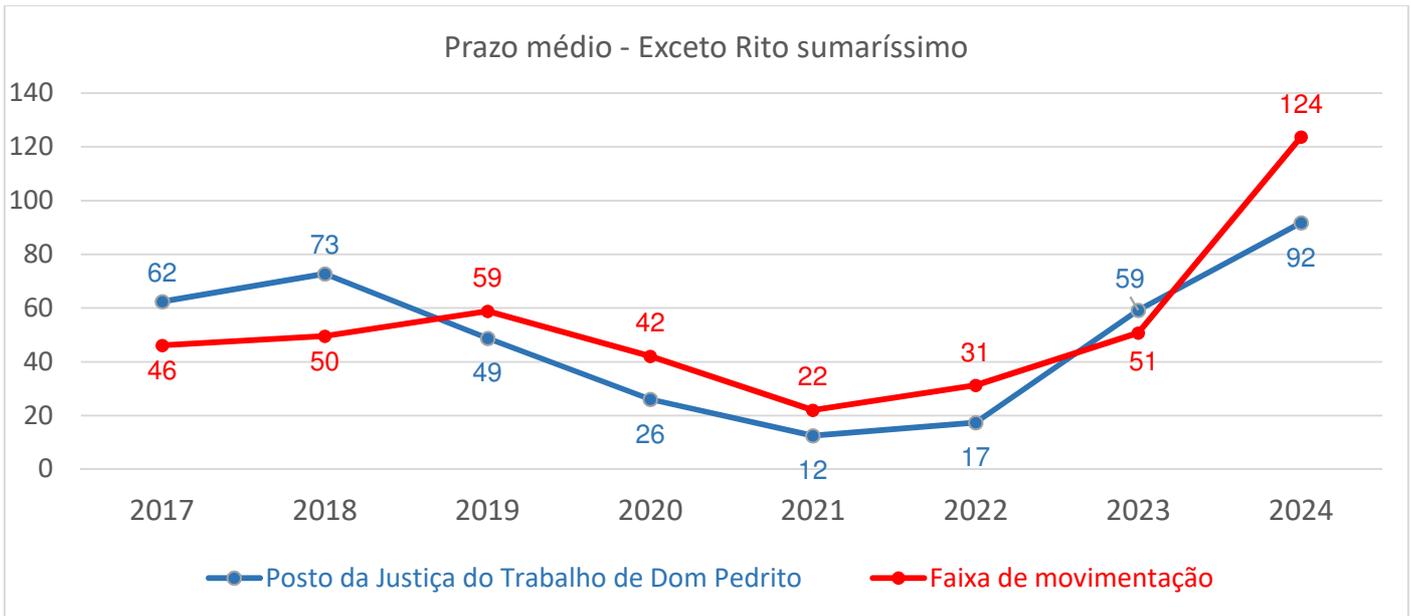
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	31	26	51	11	7	11	18	-
	Faixa de movimentação	18	26	39	26	21	30	42	118
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	62	73	49	26	12	17	59	92
	Faixa de movimentação	46	50	59	42	22	31	51	124

*A ausência de valores em 2024 para a Unidade, decorre da não prolação de sentença de processos do rito sumaríssimo no período.

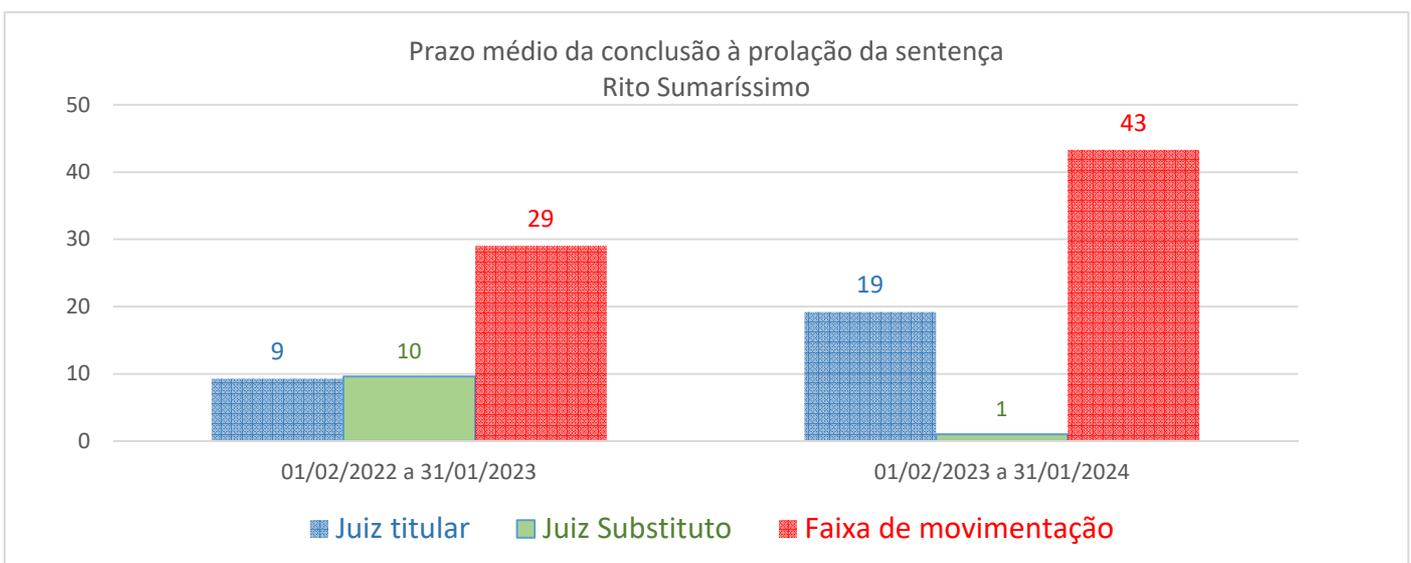
Prazo médio - Rito sumaríssimo

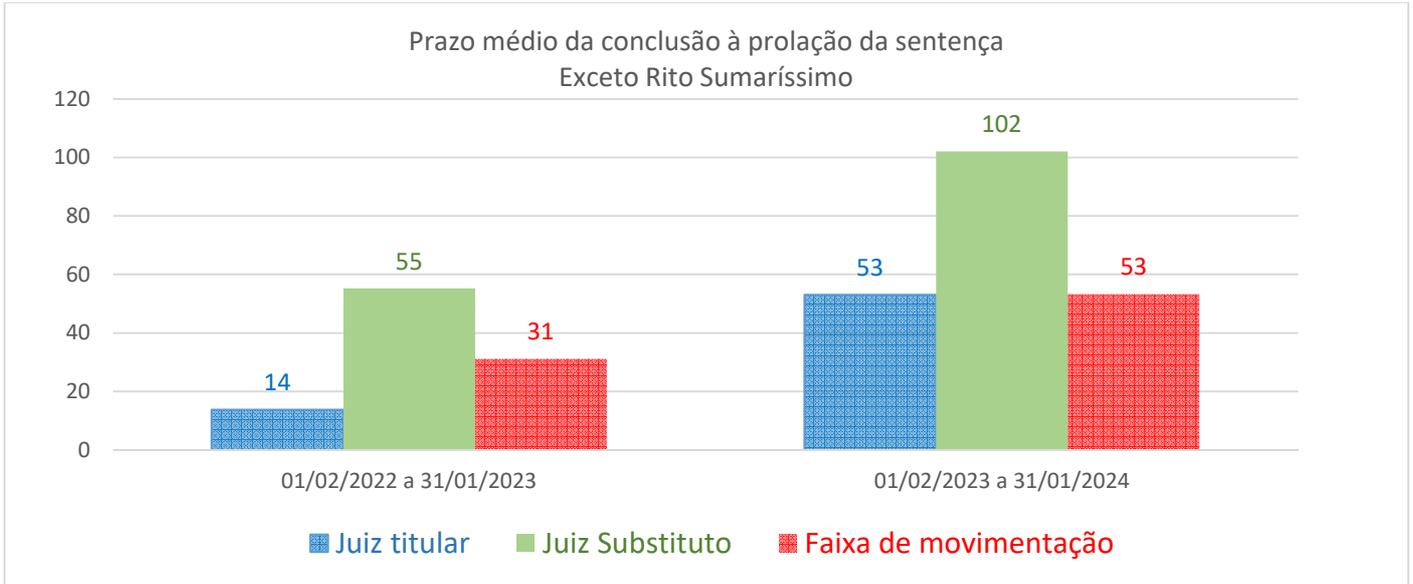




b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	9	19	107,21%
	Juiz Substituto	10	1	-89,61%
	Faixa de movimentação	29	43	49,16%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	14	53	286,84%
	Juiz Substituto	55	102	85,00%
	Faixa de movimentação	31	53	71,13%



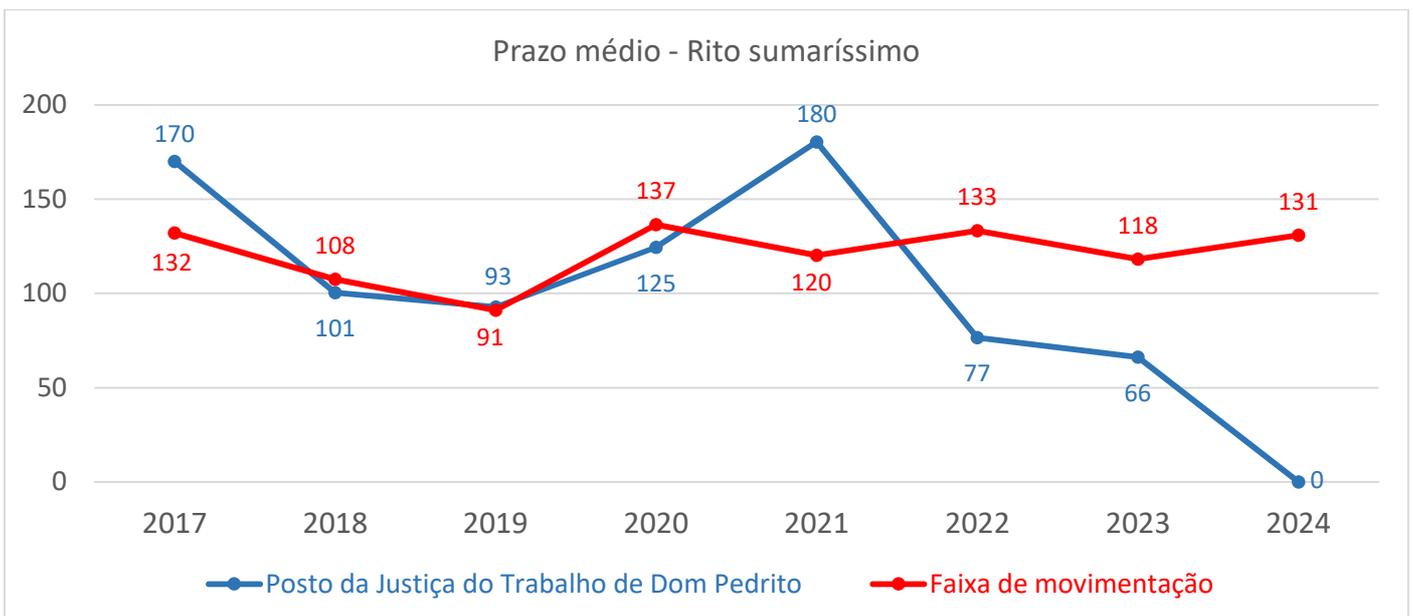


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

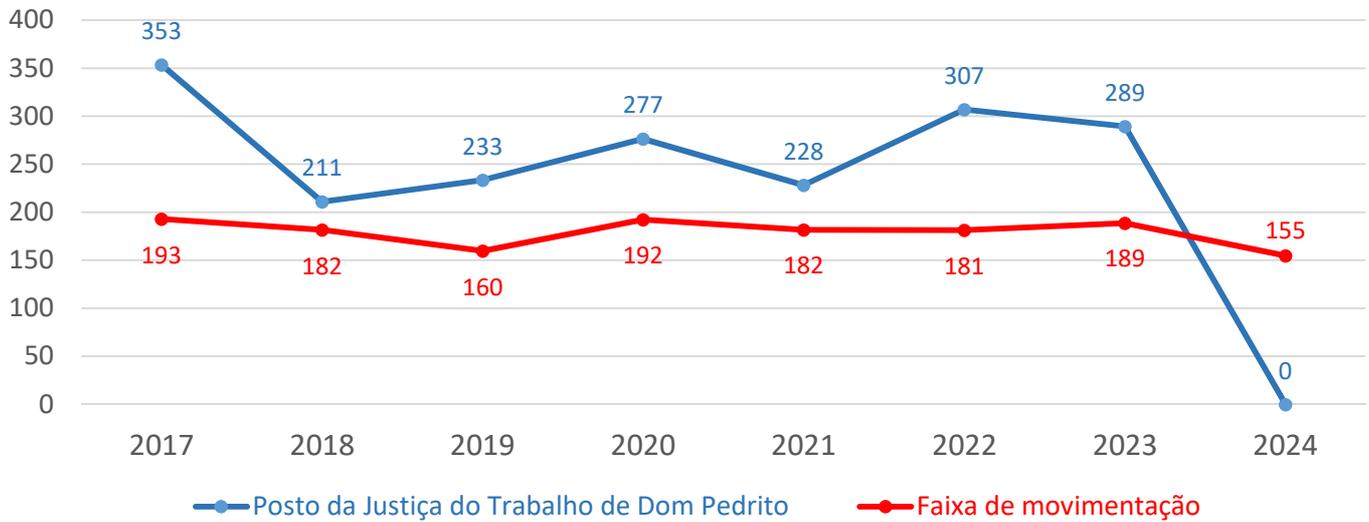
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	170	101	93	125	180	77	66	-
	Faixa de movimentação	132	108	91	137	120	133	118	131
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	353	211	233	277	228	307	289	-
	Faixa de movimentação	193	182	160	192	182	181	189	155

*A ausência de valores em 2024 para a Unidade decorre da não homologação de cálculos no período.





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



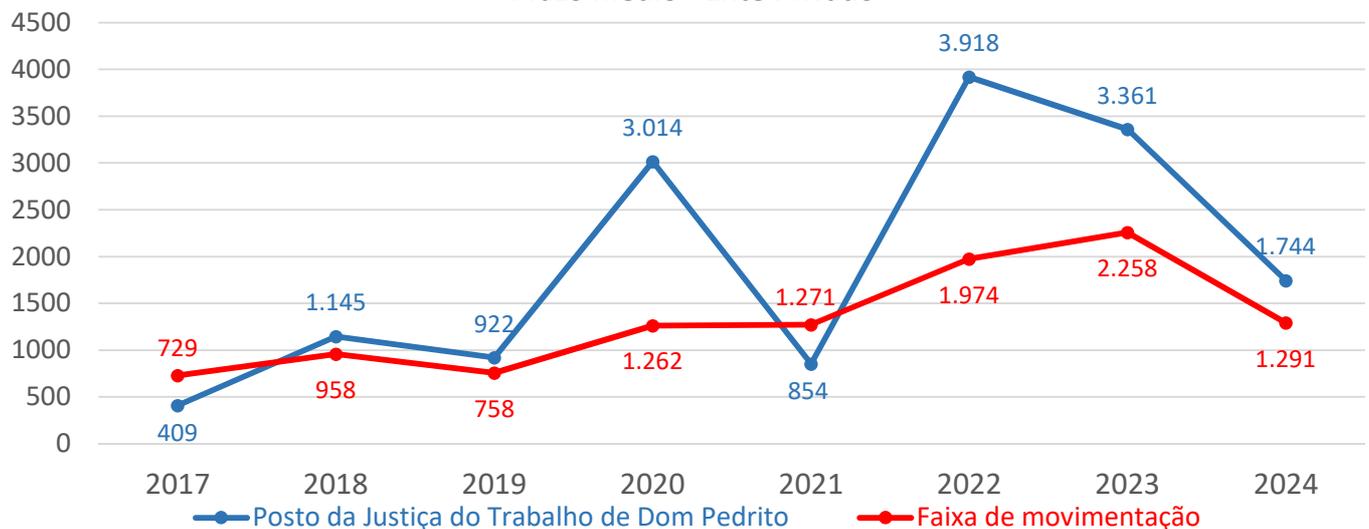
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

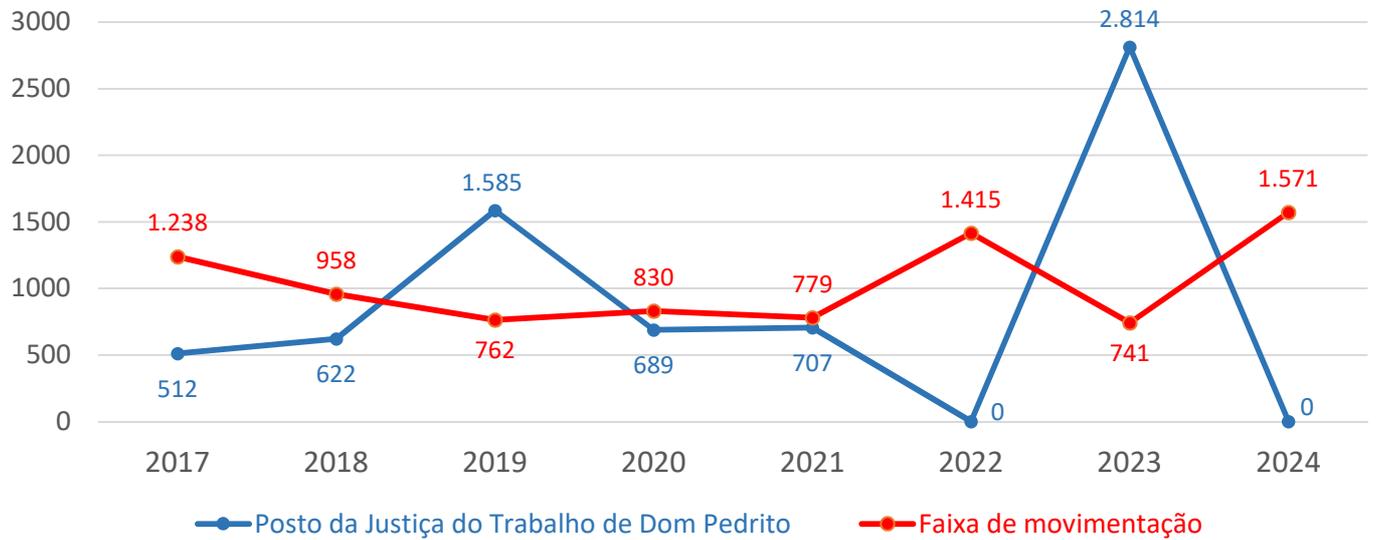
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Ente Privado	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	409	1.145	922	3.014	854	3.918	3.361	1.744
	Faixa de movimentação	729	958	758	1.262	1.271	1.974	2.258	1.291
Ente Público	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	512	622	1.585	689	707	-	2.814	-
	Faixa de movimentação	1.238	958	762	830	779	1.415	741	1.571

Prazo médio - Ente Privado





Prazo médio - Ente Público

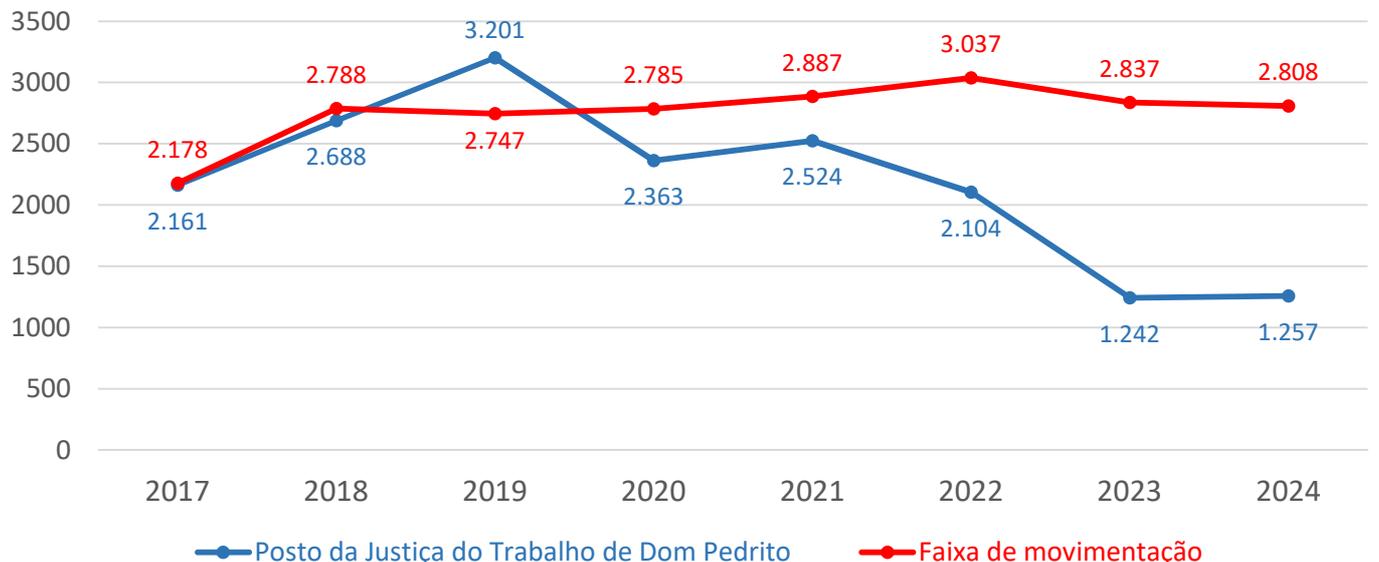


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

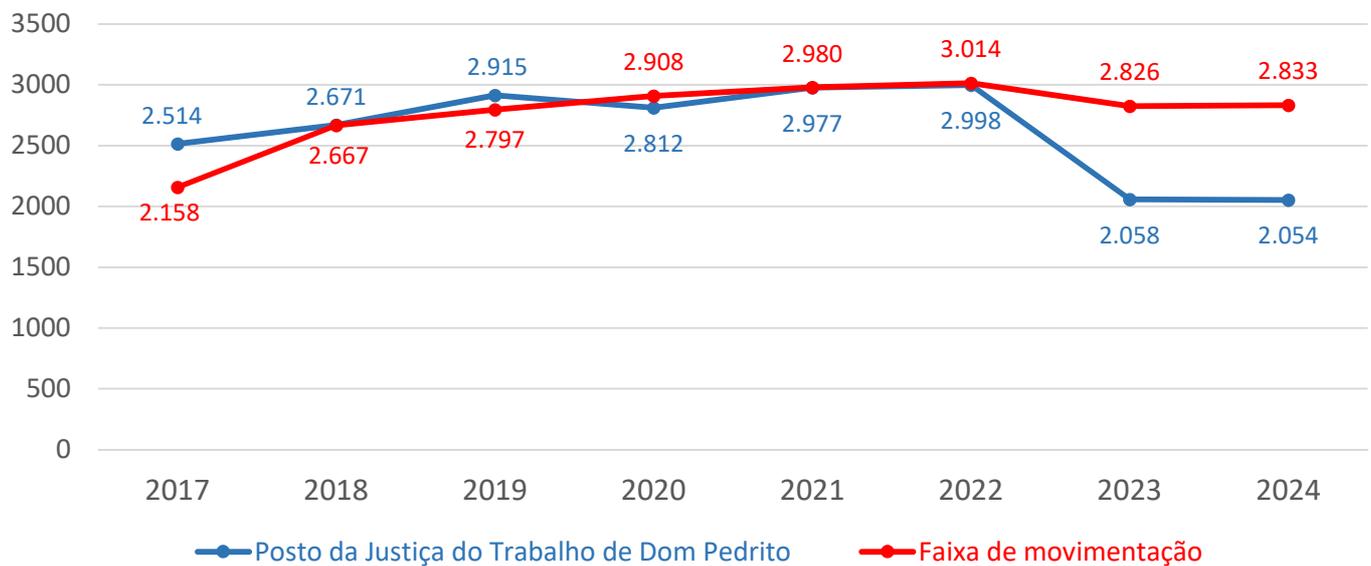
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	2.161	2.688	3.201	2.363	2.524	2.104	1.242	1.257
	Faixa de movimentação	2.178	2.788	2.747	2.785	2.887	3.037	2.837	2.808
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	2.514	2.671	2.915	2.812	2.977	2.998	2.058	2.054
	Faixa de movimentação	2.158	2.667	2.797	2.908	2.980	3.014	2.826	2.833

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



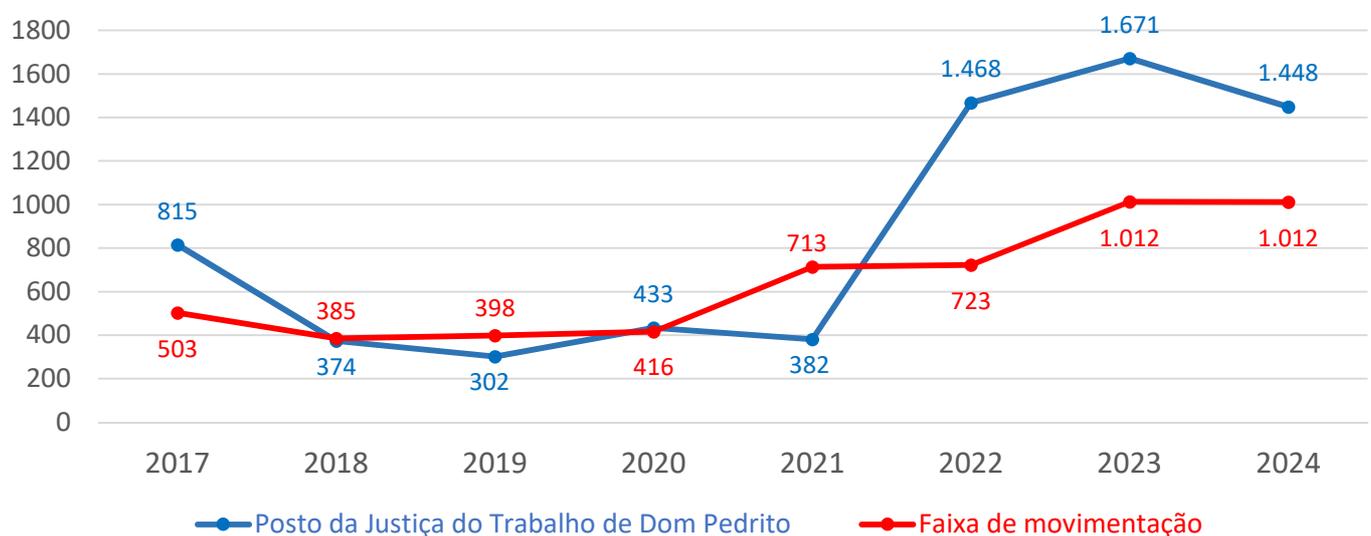
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

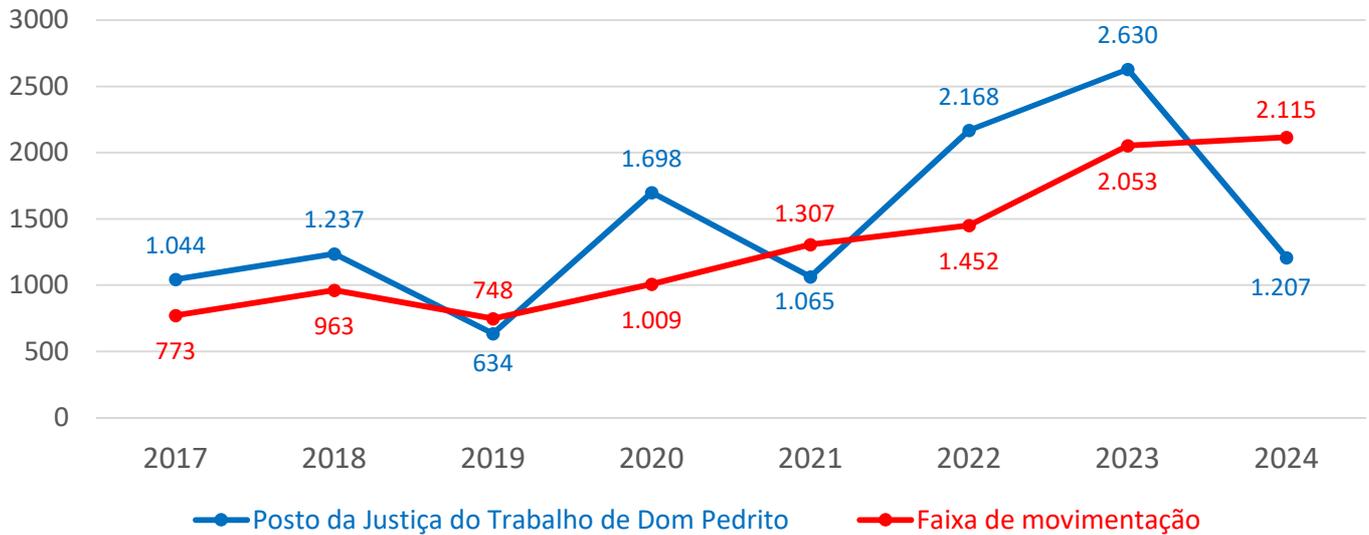
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	815	374	302	433	382	1.468	1.671	1.448
	Faixa de movimentação	503	385	398	416	713	723	1.012	1.012
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	1.044	1.237	634	1.698	1.065	2.168	2.630	1.207
	Faixa de movimentação	773	963	748	1.009	1.307	1.452	2.053	2.115

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

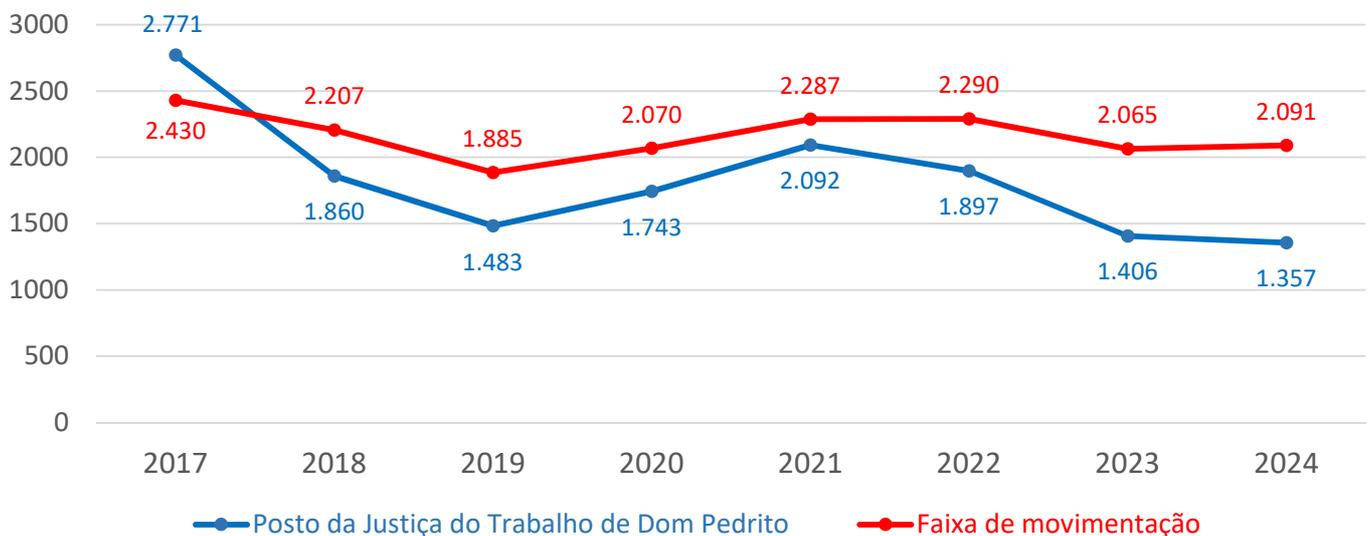


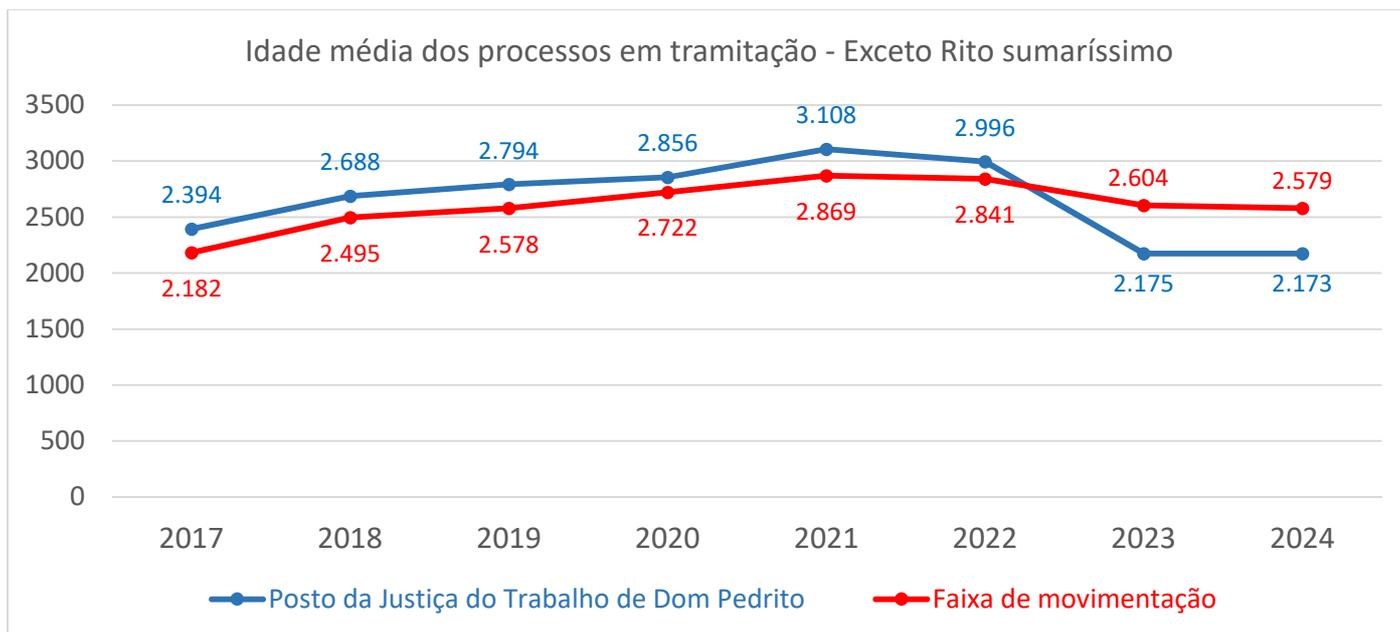
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/01)
Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	2.771	1.860	1.483	1.743	2.092	1.897	1.406	1.357
	Faixa de movimentação	2.430	2.207	1.885	2.070	2.287	2.290	2.065	2.091
Exceto Sumaríssimo	Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito	2.394	2.688	2.794	2.856	3.108	2.996	2.175	2.173
	Faixa de movimentação	2.182	2.495	2.578	2.722	2.869	2.841	2.604	2.579

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

É importante destacar que o levantamento dos dados do IGEST, é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por critérios daquele Órgão, o levantamento dos dados dos Postos Avançados é realizado de forma conjunta com os dados das Varas do Trabalho às quais os Postos estão vinculados.

Dessa forma, o desempenho no IGEST do Posto Avançado de Dom Pedrito, em conjunto com os da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, no período de 01/02/2022 a 30/09/2023, no âmbito desde Regional, alcançou a 28ª posição. Já o resultado do Posto em conjunto com a 2ª Vara do Trabalho Bagé indica a 118ª colocação.

No país, os dados do Posto em conjunto com a 1ª Vara, estão na posição 1.052 de 1.571 Varas do Trabalho, enquanto os dados do Posto em conjunto com a 2ª Vara, estão na posição 1.495.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
132	168	133	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
72	72	67	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
60,9%	63,2%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Não avaliado*			

*A taxa de congestionamento líquida é apurada diretamente pelo Conselho Nacional de Justiça. Por critérios adotados pelo CNJ, os dados dos Postos Avançados são analisados em conjunto com os das Varas do Trabalho às quais estão vinculados.

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informação do Diretor, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto da JT de Dom Pedrito, em 27/02/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	2	05/09/2023



Observações: verifica-se que a Unidade mantém poucos processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, porquanto vem observando a diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Recomendação/determinação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	46	09/11/2023

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.

Recomendação/determinação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	86	24/11/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. Apesar de o processo mais antigo na tarefa datar de 24/11/2023, há demonstração de pontualidade na movimentação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	103	17/09/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	24	12/09/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. O processo mais antigo na tarefa, com data de 12/09/2023, tem audiência designada para o dia 17/04/2024.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	49	25/11/2023

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 25/11/2023. Observa-se, ainda, a existência de diversos processos sem GIGS, e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, sete processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos. Ademais, recomenda-se a revisão dos



processos na tarefa Prazos Vencidos, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	19	21/12/2023

Observações: observa-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde dezembro de 2023, no aguardo de cumprimento de providências, movimentação, ou com documentos não apreciados. Destaca-se, por fim, que a maioria dos processos encontra-se sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas); inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa *Análise*, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise, se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de:

- processos despachados/sentenciados pelo(a) Magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
- processos recebidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	3	16/02/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências, deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	8	01/02/2024

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) Magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	0	--

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que não identificado nenhum processo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	--

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, uma vez que não havia processos em tal fluxo.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e, em regra, utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria,



sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 27/02/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
12	0020270-98.2023.5.04.0811	08/02/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 12 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 08/02/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se, em regra, pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC, com exceção do processo apontado acima.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 27/02/2024, quando o acervo da Vara contava com 107 processos em fase de conhecimento, 57 processos em fase de liquidação, 235 processos em fase de execução e 1.188 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020145-72.2019.5.04.0811 Processo nº 0020609-96.2019.5.04.0811 Processo nº 0020329-25.2019.5.04.0812
Movimentação processual: processos mantidos na tarefa Cartas devolvidas, em fase de conhecimento, com prazos vencidos, sem designação de responsável, o mais recente está na tarefa desde 16/05/2019. Em todos os processos há a determinação de se remeter a carta precatória para o Juízo deprecante, sem posterior movimentação. Ainda, frisa-se que o processo encontra-se sem GIGS e sem atribuição de responsável. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020253-59.2023.5.04.0812
Movimentação processual: o processo segue na tarefa Elaborar Sentença desde 04/09/2023, pendente de elaboração de minuta e da apreciação do Magistrado, em inobservância ao prazo do artigo 226 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a prolação de sentença, no prazo do artigo 226, III, do CPC.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020516-91.2023.5.04.0812
Movimentação processual: processo na tarefa prazos vencidos sem GIGS, prazo e atribuição de responsável. Há nos autos petição de Id ca2bad2, juntada em 26/01/2024, requerendo a suspensão da execução, não apreciada pelo(a) Magistrado(a). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020413-92.2020.5.04.0811
Movimentação processual: processo na tarefa prazos vencidos, com acordo homologado (Id a1d4621), para pagamento em parcela única, sem oposição de GIGS, prazo e responsável, transcorrido o prazo da intimação de Id 7º9df6c, sem apreciação pelo Juízo, em desconformidade com o despacho de Id 601bc77. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.	



3

Processo nº 0020687-82.2022.5.04.0812

Movimentação processual: processo na tarefa prazos vencidos desde 10/01/2024, com a petição de Id 5b28d10, juntada em 15/01/2024, não apreciada pelo Juízo. Parecer do MPT já se encontra juntado aos autos (Id 33e57b0) em conformidade com o despacho de Id 59da317. Observa-se ainda que se trata de acordo homologado (Id 5a5dd90), cujo pagamento foi ajustado em parcelas, devendo ser observada a diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito e alocação do processo em conformidade com o art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0021029-04.2019.5.04.0811

Movimentação processual: processo na tarefa prazos vencidos desde 25/11/2023, sem oposição de GIGS, com Chip genérico e sem a designação de responsável. A petição de Id d5b995a, requerendo o redirecionamento da execução, foi juntada em 24/11/2023 e não apreciada até o presente momento, em descumprimento dos prazos previstos nos arts. 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0020920-89.2016.5.04.0812

Movimentação processual: processo na tarefa prazos vencidos desde 10/02/2024, sem GIGS e sem designação de responsável, tendo já restado cumprida a determinação do despacho de Id 89c827c, e transcorrido o prazo para manifestação das partes em 09/02/2024. Assim, o processo está alheio a qualquer forma de controle.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.

3

Processo nº 0020618-89.2018.5.04.0812

Processo nº 0010110-31.2011.5.04.0812

Processo nº 0020213-22.2019.5.04.0811

Movimentação processual: processos na tarefa análise desde 08/02/2024, sem oposição de GIGS, sem designação de responsável e com Chip genérico ou sem Chip. Os três processos aguardam a efetivação de convênios eletrônicos, devendo, assim, serem movidos para a tarefa Cumprimento de Providências, para que seja efetuado o devido controle dos prazos, com oposição de GIGS (atividade, prazo e designação de responsável) e do respectivo Chip. Frisa-se que a Análise serve para a alocação de feitos por curtos períodos, em decorrência do fluxo do PJe e para trâmite entre as demais tarefas do painel.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a alocação dos processos na tarefa Cumprimento de Providências com a oposição de GIGS (atividade, prazo e designação de responsável) para viabilizar o controle dos feitos.

ARQUIVADOS:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 27/02/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pelo Posto Avançado. O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 26 processos, arquivados provisoriamente entre 17/03/2021 e 13/10/2023.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos



GIGs, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente, como já tem sido feito pela Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor do Posto informa que (forma de divisão das atividades, se por carteira ou tarefa; GIGs, Chips, ect.)

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto na entrevista correcional, as notificações pelo DEJT/Sistema são expedidas automaticamente e as notificações pelos Correios ou Oficial de Justiça são expedidas em uma média de 05 a 10 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 05 a 10 dias, a partir da determinação.

As petições recebidas são despachadas, em média, no prazo de 05 a 10 dias.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 05 a 15 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 05 dias, enquanto aqueles referentes a acordos, em 05 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, ocorre em até 05 dias.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. O que pode ser conferido, por exemplo, nos processos de números: 0020724-49.2021.5.04.0811, 0020402-92.2022.5.04.0811 e 0020191-90.2021.5.04.0811.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor do Posto o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Arquivamento definitivo (Item de exame e registro obrigatório, nos termos dos artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): a Unidade observa que o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados, ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Execução reunidas: atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas.

Prescrição Intercorrente: a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento *suspensio ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

Execução contra empresas em Recuperação Judicial ou em Falência: o Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Execução contra a Fazenda Pública: uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza o PEPE (Pesquisas Automatizadas) e a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução). Quanto a esta última, finalizada a execução e constatada a existência de crédito remanescente, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio dessa ferramenta.

WIKI-VT – Item de exame e registro obrigatório (art.32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho) - O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT) é uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal). Questionado sobre o cadastramento e o uso regular da plataforma pelos servidores da Unidade Judiciária, o Diretor do Posto informou que não a utiliza, bem como não utiliza a ferramenta Robô Gael, mas utiliza o Painel de Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPVs – GPREC Fiscalização sobre o correto lançamento das requisições pagas no Sistema GPREC (adequado controle da movimentação dos precatórios e RPVs em sua completude) e apuração das requisições efetivamente vencidas, controlando e orientando a adoção das providências executórias pelas Varas do Trabalho para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, seja assegurado o pagamento ao beneficiário.

O Diretor do posto informou que utiliza a ferramenta realizando consulta mensal.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 26/03/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico



respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

Da análise, não se verificou ausências de registros de data de recebimento e de vencimento nas requisições, tampouco pendência nos registros de pagamento dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado de Dom Pedrito, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000039-07.2010.5.04.0811	migrado do inFOR	PRT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	31/08/2023
0010019-04.2012.5.04.0812	migrado do inFOR	ROGERIO FREITAS CHAGAS - ME	02/10/2023
0010019-38.2011.5.04.0812	migrado do inFOR	NEI DE MELO BUENO	02/10/2023
0010019-38.2011.5.04.0812	migrado do inFOR	ZELINA DE MELLO BUENO	02/10/2023
0023600-28.2008.5.04.0812	migrado do inFOR	ANDREIA DA SILVA GARCEZ	09/10/2023
0025200-87.2008.5.04.0811	migrado do inFOR	CANDIDO NORBERTO MELLEU DE MELLEU	01/06/2023
0033300-65.2007.5.04.0811	migrado do inFOR	SULPREST TERCEIRIZAÇÕES LTDA.	21/09/2023
1014300-33.2005.5.04.0811	migrado do inFOR	UNION PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	17/09/2023
1016400-92.2004.5.04.0811	migrado do inFOR	I. C. & DIAS LTDA	17/09/2023
8110100-13.1998.5.04.0811	17/09/2019	ILDO CRUZ DIAS	06/10/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado



Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Dom Pedrito juntamente com os dados das Varas do Trabalho de Bagé, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/02/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 27/02/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2022 a 31/01/2023	181	15,08
01/02/2023 a 31/01/2024	188	15,67
Variação	3,87%	3,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
192	16,00	192
184	15,33	184
-4,17%	-4,17%	-4,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 31/01/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	10,90	2,34	-78,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2022 a 31/01/2023		01/02/2023 a 31/01/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	63	34,81%	0	0,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§ 2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/02/2023 a 31/01/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020243-18.2023.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	20/07/2023	31/07/2023	7
0020146-91.2018.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	20/03/2023	27/03/2023	5
0020179-42.2022.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	13/03/2023	20/03/2023	5
0020237-11.2023.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	15/05/2023	22/05/2023	5
0020250-10.2023.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	22/05/2023	29/05/2023	5
0020058-54.2023.5.04.0851	THAIS ALBUQUERQUE	19/06/2023	26/06/2023	5
0020073-85.2019.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	10/07/2023	17/07/2023	5
0020271-80.2023.5.04.0812	THAIS ALBUQUERQUE	10/07/2023	17/07/2023	5
0020073-85.2019.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	10/07/2023	17/07/2023	5
0020349-74.2023.5.04.0812	THAIS ALBUQUERQUE	21/08/2023	28/08/2023	5
0020349-74.2023.5.04.0812	THAIS ALBUQUERQUE	21/08/2023	28/08/2023	5
0020484-86.2023.5.04.0812	THAIS ALBUQUERQUE	28/08/2023	04/09/2023	5
0020652-91.2023.5.04.0811	RICARDO PIRES DALLAROSA	27/11/2023	04/12/2023	5
0010030-62.2014.5.04.0812	THAIS ALBUQUERQUE	11/12/2023	18/12/2023	5
0020641-33.2021.5.04.0811	THAIS ALBUQUERQUE	28/02/2023	06/03/2023	4

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/02/2024, foi constatada a existência de **um (01)** mandado sem registro de cumprimento no prazo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020030-75.2024.5.04.0811	31/01/2024	THAIS ALBUQUERQUE	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, evidencia que não há saldo ativo de mais de R\$ 150,00 em processos arquivados após 14/02/2019 vinculados ao Posto Avançado da Justiça de Trabalho de Dom Pedrito.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa a 1ª posição da sua faixa de movimentação processual no ranking do MGD - Mapeamento Global de Desempenho.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou forte aumento de produtividade no ano de 2023 (passando de 87,59%, em 2022, para 127,27%). Foram solucionados 168 casos e registrados 132 novos casos no período. Houve um leve decréscimo do número de casos novos em relação ao ano passado, que se mantém em patamar inferior ao período pré-pandêmico. Não obstante, o número de casos solucionados demonstra ser o maior dos últimos 05 anos. A produtividade da Unidade encontra-se consideravelmente acima da média da sua faixa de movimentação processual, que é de 99%.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve grande melhora do indicador que passou de 41,74%, em 2022, para 23,98%, em 2023, encontrando-se melhor do que a média da faixa de movimentação processual, que é de 40%.

Já na fase de liquidação, o congestionamento encontra-se praticamente no mesmo patamar de 2022, sendo de 48,15% em 2023 e de 50,79% no período anterior. Desde 2019, com exceção apenas do ano de 2020, o indicador vem se mantendo no patamar de 50%, sendo que era significativamente inferior em 2018 (38,89%) e em 2017 (33,08%). Logo, tem-se que há a necessidade de a Unidade voltar seus esforços para a melhora desse indicador, considerando os números que possuía no passado, embora apresente indicador melhor do que a média da faixa de movimentação processual, que é de 51%.

Na fase de execução, o congestionamento é de 55,86% em 2023, apresentando grande melhora em relação ao ano anterior (83,55%). Relevante frisar que em 2022, a média da faixa de movimentação processual era de 85,26% e diminuiu para 74%, o que demonstra que a Unidade apresentou desempenho muito acima da média, na melhora desse indicador. Ainda, pontua-se que o indicador encontra-se no seu melhor patamar em relação aos últimos 6 anos.

O número de audiências na Unidade demonstrou crescimento, saindo de 109 em 2022, para 174 em 2023; contudo, mantém-se em patamar inferior ao período anterior à pandemia do COVID-19, sendo que, em 2019, foram realizadas 191 audiências. Historicamente a Unidade apresenta número de audiências inferior ao apresentado em média pela sua faixa de movimentação processual que, em 2023, foi de 259 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 168, demonstrando alta em relação ao ano anterior (127). O número se encontra relativamente estável desde o ano de 2019 (155), mas foi de 237 em 2018. Nos últimos seis anos a Unidade vem registrando número inferior à média da faixa de movimentação processual que em 2023, foi de 234. No período de 01/02/2023 a 31/01/2024 foram prolatadas apenas 5 sentenças líquidas, todas da Juíza do Trabalho Marcele Cruz Lanot Antoniazzi. O número de sentenças não líquidas foi de 54, sendo dessas 26 da Juíza do Trabalho Marcele Cruz Lanot Antoniazzi e 25 da Juíza do Trabalho Substituta Taíse Sanchi Ferrão.



O número de acordos homologados foi de 100, sendo 58 da Juíza do Trabalho Marcelle Cruz Lanot Antoniazzi e 26 da Juíza do Trabalho Taíse Sanchi Ferrão.

Houve redução no acervo da Unidade, de 602 processos em 2022, para 457 em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual se manteve acima de 920 processos no mesmo período. Historicamente, a Unidade demonstrou menor acervo processual do que a média da faixa processual nos últimos 6 anos, mas destaca-se a expressiva melhora em relação aos seus próprios números no ano de 2023.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio da conclusão à sentença em rito exceto sumaríssimo aumentou, no período de 01/02/2023 a 31/01/2024 em relação ao de 01/02/2022 a 31/01/2023, 286,84% (saindo de 14 dias para 53 dias) quanto ao Juiz Titular e 85% (saindo de 55 dias para 102 dias) quanto ao Juiz Substituto, enquanto o aumento da média da faixa de movimentação processual foi de apenas 71,13% (de 31 dias para 53 dias). Portanto, sem justificativa aparente

Ainda, frisa-se o patamar elevado do prazo médio da Unidade na fase de execução que em 2023, é de 3.361 dias para entes privados e de 2.814 dias para entes públicos, enquanto as médias da faixa de movimentação processual são, respectivamente, 2.258 dias e 741 dias. Contudo, tais números apresentam-se altos em decorrência do trabalho da Unidade em encerrar os processos que se encontravam pendentes na fase de execução, o que é comprovado pela drástica redução da idade média que, em 2022, era de 2.104 dias para processos de rito sumaríssimo e de 2.998 dias para processos exceto sumaríssimo, e passou a ser, respectivamente, em 2023, de 1.242 dias e de 2.058 dias. Quanto a esses indicadores, a média da faixa de movimentação processual, em 2023, é de, respectivamente, 2.837 dias e 2.826 dias. Assim, destaca-se o trabalho realizado pela Unidade de encerrar as execuções que se encontravam pendentes.

Quanto ao prazo médio total, ocorreu situação semelhante à do parágrafo anterior, uma vez que houve elevação do número em relação ao ano de 2022; mas, contrabalanceada pelo relevante decréscimo da idade média total, como é indicado no tópico 9.5 deste relatório.

Por fim, em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que no geral, a Unidade adota regularmente os procedimentos indicados, realizando a correta aposição de GIGS e de Chips e apresentando o regular processamento dos processos, com desempenho, conforme os indicadores citados, superior ao das demais unidades da sua faixa de movimentação processual, devendo apenas aprimorar os procedimentos que já vem adotando e solucionar as pontuais irregularidades apontadas, nos termos deste relatório.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que o Gestor realize acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



17.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que o gestor realize acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

17.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.6 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT.

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

17.1.9 Gestão de pessoas. Secretaria de audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

17.1.10 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que “Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades”, especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

- a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*
- b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

17.1.11 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 – Pje – Painel Global da Unidade no Sistema PJe 17.3.1

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais como os verificados, por amostragem, no **item 12**.

17.3.2 RPVs. Regularização dos registros no GPREC. Conferência e inscrição no BNDT

Recomenda-se à Unidade Judiciária observar o integral registro dos dados no GPREC / se aqueles vencidos não foram, de fato, pagos, ou se ausente apenas o registro de pagamento no GPREC / se os devedores que tenham requisições em atrasos e não pagas foram inscritos no BNDT (caso a caso, de acordo com o apontamento a ser realizado).

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17.3.2 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.3**.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à Juíza do Trabalho Taíse Sanchi Ferrão que profira as sentenças nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe



Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual)**.

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução, ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

18.2.3 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança do mandado (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade solicita a pintura e reparos na fachada, limpeza do toldo e troca das pedras na entrada da Unidade.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta, o Diretor do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria no dia 13 de março de 2024, às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Compareceu à Unidade Judiciária a Presidente da Subseção da OAB de Dom Pedrito, Maria do Horto Caillava dos Santos, a qual elogiou o trabalho da Secretaria, notadamente do Diretor do Posto, reverenciando a sua gentileza e presteza para com o público que utiliza os serviços da Justiça do Trabalho, bem como dos três Juízes do Trabalho atuantes no PAJT.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Taíse Sanchi Ferrão, pelo Diretor do Posto, Eberton Luiz Silveira Garcia, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARIA MADALENA TELESKA
Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região